



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**Keite Amaral**

**DISCUTINDO A DESPATRIARCALIZAÇÃO DO ESTADO: UMA ANÁLISE**  
**DA ATUAÇÃO DE MULHERES À FRENTE DO PODER EXECUTIVO**  
**MUNICIPAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (2017-2018)**

**Porto Alegre**

**2018**

**Keite Amaral**

**DISCUTINDO A DESPATRIARCALIZAÇÃO DO ESTADO: UMA ANÁLISE  
DA ATUAÇÃO DE MULHERES À FRENTE DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (2017-2018)**

Trabalho de conclusão de curso de especialização apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Administração Pública Contemporânea.

Orientador: Prof. Dr. Leonardo Granato

Porto Alegre

2018

**Keite Amaral**

**DISCUTINDO A DESPATRIARCALIZAÇÃO DO ESTADO: UMA ANÁLISE  
DA ATUAÇÃO DE MULHERES À FRENTE DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (2017-2018)**

Trabalho de conclusão de curso de especialização apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Administração Pública Contemporânea.

Orientador: Prof. Dr. Leonardo Granato

Aprovado em ..... de ..... de .....

---

Prof. Dr. Clezio Saldanha dos Santos PPGA/EA/UFRGS

---

Orientador – Prof. Dr. Leonardo Granato PPGA/EA/UFRGS

## AGRADECIMENTOS

A todas as mulheres que dedicam suas vidas à política, que lutam por espaço e por igualdade. Em especial, às mulheres Prefeitas que contribuíram com essa pesquisa.

Agradeço a todas as mulheres que subsidiaram o estudo com seu conhecimento e suas pesquisas, indicadas no referencial teórico, especialmente composto, em quase sua totalidade, por mulheres.

Às mulheres que em algum momento cruzaram meu caminho e plantaram sementes do feminismo que hoje floresce em mim e me dá forças para lutar.

Agradeço às mulheres-amigas que me apoiaram em diferentes momentos dessa jornada, em especial Carol Willig e Samantha Schierholt Glynn, que me auxiliaram com a finalização desse trabalho.

Agradeço ao meu orientador Leonardo Granato, fundamental ao desenvolvimento desse estudo, por todas as indicações de leitura, correções, paciência e atenção, desde a formatação do projeto.

Finalmente, agradeço aos meus pais que me permitiram crescer acreditando que eu poderia ser exatamente quem eu quisesse e ao meu par que me apoia para eu continuar sendo quem eu venho escolhendo ser.

Obrigada!

## RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo analisar, em termos de despatriarcalização, a composição de cargos e a formulação de políticas públicas específicas nos municípios gaúchos em que o Poder Executivo é comandado por mulheres, nas gestões em curso (2017-2020). A estratégia de pesquisa foi a análise dos dados coletados através de pesquisa junto às Prefeituras municipais, Tribunal Eleitoral e Tribunal de Contas Estadual. Buscou-se discutir se as atuais gestões femininas gaúchas, na chefia dos poderes executivos municipais, estão em processo de despatriarcalização, ou se apenas se encontram repisando velhos conceitos e métodos de gestão patriarcal.

Palavras-chave: **despatriarcalização, mulheres, Estado, Poder Executivo, políticas públicas.**

## **ABSTRACT**

The purpose of the present study is to analyze, in terms of depatriarchalization, the structure of job positions and the formulation of specific public policies in the towns of Rio Grande do Sul State in which the Executive Power is commanded by women, in the ongoing administrations (2017-2020). The research strategy was the analysis of the data collected through a survey with the municipal governments, the Electoral Court, and the State Court of Accounts. It was sought to discuss whether the current female management in Rio Grande do Sul State, at the head of the municipal executive powers, are in the process of depatriarchalization, or if they are only repeating old concepts and methods of patriarchal management.

Keywords: depatriarchalization, women, State, Executive Branch, public policies

## LISTA DE FIGURAS

|  |    |
|--|----|
| Tabela 1 – Municípios chefiados por Prefeitas Mulheres.....                        | 29 |
| Gráfico 1 – Faixa etária das prefeitas eleitas.....                                | 30 |
| Gráfico 2 – Escolaridade das prefeitas eleitas.....                                | 32 |
| Gráfico 3 – Estado civil das prefeitas eleitas.....                                | 33 |
| Gráfico 4 - Partido político das prefeitas eleitas.....                            | 33 |
| Gráfico 5 – Secretarias municipais .....   | 34 |
| Quadro 1 – Relação de municípios e secretarias ocupadas por mulheres.....          | 36 |
| Quadro 2 - Relação de conselhos da mulher e políticas públicas dos municípios..... | 38 |

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO .....</b>   | <b>9</b>  |
| 1.1 OBJETIVOS.....  | 12        |
| <b>1.1.1 Objetivo geral .....</b>   | <b>12</b> |
| <b>1.1.2 Objetivos específicos .....</b>  | <b>12</b> |
| 1.2 JUSTIFICATIVA .....   | 13        |
| <b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....</b>   | <b>15</b> |
| 2.1. SOBRE A NOÇÃO DE ESTADO .....  | 15        |
| 2.2 ASPECTOS DA DEMOCRACIA BINÁRIA NO BRASIL.....   | 18        |
| 2.3 O ANDROCENTRISMO COMO REGRA UNIVERSAL.....  | 21        |
| 2.4 A DESPATRIARCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA DO ESTADO .....   | 233       |
| <b>3 METODOLOGIA.....</b>   | <b>26</b> |
| <b>4 ANÁLISE DE DADOS.....</b>  | <b>28</b> |
| 4.1 DOS MUNICÍPIOS GAÚCHOS CUJO PODER EXECUTIVO É CHEFIADO<br>POR MULHERES .....  | 28        |
| 4.2 PERFIL DAS PREFEITAS ELEITAS.....   | 30        |
| 4.3 PARTIDOS E CAPITAL POLÍTICO DAS PREFEITAS .....   | 33        |
| 4.4 DA COMPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS .....  | 35        |
| <b>4.4.1 Da reprodução da naturalização do que seja ser mulher na esfera<br/>        pública.....</b>                         | <b>35</b> |
| <b>4.4.2 Mulheres além da ética do cuidado .....</b>  | <b>36</b> |
| <b>4.4.3 Das Políticas Públicas voltadas às mulheres e dos Conselhos Municipais<br/>        de Direitos das Mulheres.....</b> | <b>39</b> |
| 4.5 DA DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO NA ESFERA PÚBLICA.....  | 42        |
| 4.6 DA RUPTURA COM A ESTRUTURA PATRIARCAL .....   | 44        |
| <b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>  | <b>46</b> |
| <b>REFERÊNCIAS .....</b>  | <b>49</b> |
| <b>APÊNDICE A – Ofício ao Tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul.....</b>  | <b>56</b> |
| <b>APÊNDICE B - Resposta Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.....</b>   | <b>58</b> |
| <b>APÊNDICE C – Correspondência encaminha às Prefeitas Municipais.....</b>  | <b>59</b> |
| <b>APÊNDICE D - Respostas Prefeitas.....</b>  | <b>61</b> |



## 1 INTRODUÇÃO

As mulheres passaram a ocupar a esfera pública e o campo político no Estado moderno contemporâneo, fundamentalmente, a partir início do século XX. O percurso até a conquista do sufrágio feminino foi longo (MARQUES, 2018) e durou algumas décadas. As mulheres adquiriram oficialmente o direito ao voto no Brasil no ano de 1932, quando Getúlio Vargas, o então Presidente, por decreto, garantiu o direito ao voto feminino, ainda que facultativo. Foi apenas em 1946 que as mulheres conquistaram a cidadania plena.

Entretanto, o início da luta feminina pelos direitos políticos no Brasil data do ano de 1910, quando um grupo de mulheres, lideradas por Leonilda Dalto, criaram um partido político. Esse evento situa-se dentro da primeira onda feminista, que é marcada pelo feminismo branco e teve como principal motivação a busca pela igualdade entre homens e mulheres. Ou seja, tratou da luta por direitos políticos e sociais e pelo direito ao voto em um contexto de mulheres brancas e elitizadas, uma vez que, no Brasil, até o final do século XIX, vivia-se em regime de escravidão, o que justifica o motivo de o palco das lutas ter sido ocupado apenas por mulheres brancas em busca de direitos políticos.

Na Constituição de 1891, vigente na época, a legislação eleitoral era de competência estadual, o que possibilitou que no ano de 1929 a primeira mulher ascendesse ao cargo de Chefe do Poder Executivo. Alzira Soriano foi eleita Prefeita do Município de Lajes, no interior do Rio Grande do Norte, marco que completa 90 anos em janeiro de 2019.

De acordo com dados disponibilizados pelo IBGE, as mulheres representam hoje 51% da população do Brasil<sup>1</sup> e, conforme dados fornecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral, 52,2% do contingente eleitoral. Contudo, apenas 11,6% das cidades brasileiras elegeram mulheres ao comando do Poder Executivo Municipal nas eleições de 2016<sup>2</sup>, evidenciando que o Poder Executivo ainda é marcadamente patriarcal e machista

---

<sup>1</sup> IBGE. Censo 2010. Estatísticas de Gênero. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo?busca=1&id=1&idnoticia=2747&t=estatisticas-genero-mostram-como-mulheres-vem-ganhando-espaco-realidade-socioeconomica-pais&view=noticia> > Acesso em 30 de setembro de 2018.

<sup>2</sup> Tribunal Superior Eleitoral. Estatística do Eleitorado por Sexo. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/estatistica-do-eleitorado-por-sexo-e-faixa-etaria> > Acesso em 12 de julho de 2018.

(BIROLI, 2018), onde a regra é a reprodução de papéis de gênero. Sendo assim, para compreender as gestões públicas femininas, é necessário analisar o processo que permitiu que mulheres ocupassem cargos de poder, para, por fim, entender os aspectos e abordagens das políticas públicas em gestões públicas comandadas por mulheres.

Apesar do histórico das lutas feminista pelos direitos políticos já ter completado um século, nas eleições de 2016, das 5.568 (cinco mil quinhentas e sessenta e oito) cidades brasileiras, apenas 640 (seiscentas e quarenta) elegeram mulheres para o cargo de prefeita<sup>3</sup>. Além disso, apenas 2.039 (duas mil e trinta e nove) foram as mulheres que disputaram ao cargo no país, do total de 16.565 (dezesesseis mil e quinhentos e sessenta e cinco) candidatos que registraram candidatura no pleito. Em alguns estados, a representatividade foi maior, mas não superou os 30%, atingindo 28% no Rio Grande do Norte. No Rio Grande do Sul, apenas 6,1% das cidades elegeram mulheres a Chefes do Poder Executivo, 31 municípios, dos 497 existentes, elegeram mulheres. Além disso, em diversos municípios, pela primeira vez, foram eleitas mulheres, como exemplo: Alegrete, Novo Hamburgo e Pelotas. Nesse contexto, destaca-se, ainda, a cidade de Dois Irmãos, município de colonização alemã que elegeu a primeira mulher negra ao cargo de Prefeita Municipal. Esses dados deixam o Rio Grande do Sul no penúltimo lugar em representatividade feminina dos estados do Brasil, na frente apenas do estado do Espírito Santo.

Os resultados evidenciam que, em pleno século XXI, as decisões sobre leis e políticas públicas, muitas das quais afetam diretamente às mulheres, são feitas preponderantemente por homens, tanto no Rio Grande do Sul, quanto no Brasil inteiro, repetindo o que aconteceu durante toda a história. Em vista disso, há reduzida possibilidade de que questões relevantes a partir da experiência das mulheres ganhem visibilidade na agenda pública e nos debates políticos.

Destacando-se que as políticas públicas podem ser definidas e resumidas como um conjunto de ações do governo que atingem diretamente à população como um todo ou em grupos específicos (SCHIMIDT, p. 2315-2321). Ou seja, são ações e programas que são desenvolvidos pelo Estado para garantir e colocar em prática direitos que são previstos na Constituição Federal e nas demais leis extravagantes. Sendo assim, são medidas e programas criados pelos governos dedicados a garantir o bem-estar da

---

<sup>3</sup> <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2016/Novembro/eleicoes-2016-numero-de-prefeitas-eleitas-em-2016-e-menor-que-2012>. > Acesso em: 30 de setembro de 2018.

população. Se referem a direitos como saúde, educação, lazer, trabalho, assistência social dentre tantos outros.

Tendo em vista que em apenas 6,1% dos municípios do Rio Grande do Sul há mulheres como chefes do Poder Executivo, é evidente que diversas políticas públicas são relegadas e decididas apenas por homens no Estado. Portanto, existe uma exclusão das vozes e das experiências das mulheres da esfera pública (BIROLI, 2018). Em virtude disso, este trabalho se propõe a analisar a composição das pastas nas secretarias e as políticas públicas desenvolvidas nos municípios gaúchos onde as vozes das mulheres são expressão máxima do poder executivo municipal, ou seja, naqueles municípios geridos por Prefeitas, no período da posse de janeiro de 2017, até o início do segundo semestre de 2018.

Fundamentalmente, as mulheres gestoras, na maioria das vezes, precisam apresentar traços estereotipados como masculinos. Buscar-se-á, através do desenvolvimento deste trabalho, evidenciar se o fato de o Rio Grande do Sul possuir 30 mulheres Prefeitas, tendo em vista que uma das eleitas perdeu judicialmente o mandato, está caminhando para um estilo de gestão andrógono, ou apenas sucumbe-se à patriarcalização do Estado, que, conforme Celia Amorós (1994), é forma de Estado que se constitui sobre o patrimônio de gênero dos homens, na medida em que eles se auto instituem sujeitos do contrato social diante das mulheres que são, em princípio, as contratadas. Ou seja, onde há, marcadamente, a dominação e a hierarquização do masculino sobre o feminino, garantindo e mantendo a inserção subordinada das mulheres nas esferas de poder.

Matos bem explica que na atualidade pode-se afirmar que o patriarcado:

(...) é uma forma de organização social na qual as relações são regidas por dois princípios básicos: (1) as mulheres estão hierarquicamente subordinadas aos homens, e (2) os jovens estão hierarquicamente subordinados aos homens mais velhos. (MATOS, 2014, p. 8).

Nesse sentido, propõe-se com este trabalho uma análise que se enquadra na grande discussão acerca da despatriarcalização do Estado brasileiro, tendo em vista que, ainda hoje, as ações e a própria estrutura do Estado são altamente generificadas, conforme também elucida Matos (2014).

Assim, mediante esse estudo, espera-se discutir até que ponto a presença de mulheres em cargos de chefia do poder executivo municipal no Estado do Rio Grande do Sul (enquanto expressão da despatriarcalização mais ampla do Estado brasileiro), tem contribuído ao processo de despatriarcalização dos respectivos aparelhos municipais de governo, através da composição de cargos e da formulação de políticas públicas específicas, no período de janeiro de 2017 a julho de 2018.

## **1.1 OBJETIVOS**

### **1.1.1 Objetivo geral**

Discutir as implicações, em termos de despatriarcalização, da composição de cargos e da formulação de políticas públicas para mulheres nos municípios gaúchos em que o Poder Executivo é comandado por mulheres, nas gestões em curso (2017-2020).

### **1.1.2 Objetivos específicos**

Para se atingir o objetivo geral, buscou-se:

- A) Identificar o perfil das prefeitas, através da análise de faixa etária, partido político de filiação, estado civil, capitais políticos e profissão;
- B) Conhecer a composição de cargos nos executivos nas pautas de secretarias municipais;
- C) Apurar a existência de Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres e Coordenadorias de Direitos das mulheres;
- D) Descrever as políticas públicas desenvolvidas nas atuais administrações públicas são expressão das experiências das mulheres na política ou se as mulheres que ocuparam o poder no executivo municipal no ano de 2017, no Rio Grande do Sul;

- E) Analisar quais são os objetos das políticas públicas desenvolvidas de janeiro de 2017, mês da posse das atuais prefeitas municipais, até julho de 2018, nas gestões públicas comandadas a partir da experiência de mulheres no Rio Grande do Sul.
- F) Ponderar as implicações da composição de cargos e das referidas políticas públicas para a despatriarcalização do setor público dos municípios pesquisados.

## 1.2 JUSTIFICATIVA

A hierarquização do masculino sobre o feminino é o modelo de Estado que sustentamos até a atualidade (AMORÓS, 1994). As mulheres ainda se encontram hierarquicamente subordinadas aos homens. Sendo assim, a díade: público *versus* privado ainda tem como maior esteio o cenário político brasileiro. Contudo, atualmente, vivemos uma nova primavera feminista (MATOS, 2010), palco de lutas pela liberdade sobre o próprio corpo e pelo direito de ocupar lugares até então tradicionalmente masculinos.

Apesar dos ventos favoráveis, a igualdade de gênero só poderá se estabelecer quando os dois sexos tiverem direitos juridicamente iguais, mas essa libertação exige a entrada de todo o sexo feminino na atividade pública, principalmente no que concerne às esferas do poder público (BEAUVOIR, 2016).

Atualmente, presencia-se uma maior atuação das mulheres brasileiras na política, o que pode contribuir para a despatriarcalização do Estado brasileiro. Contudo, ainda é um processo longo, dinâmico e conflituoso de reconhecimento das mulheres enquanto sujeitos sociais e políticos, bem como do fortalecimento de uma visão das relações de gênero que revele a hierarquia e a subordinação sobre as quais, ainda nos dias de hoje, as mulheres estão submetidas (MATOS, 2014).

Particularmente, no que concerne ao estado do Rio Grande do Sul, que ocupa o penúltimo lugar no *ranking* dos os estados brasileiros, quanto à presença de mulheres como chefes dos poderes executivos municipais, com 6,1% de mulheres prefeitas

nomeadas nas eleições de 2016, existe uma lacuna em termos de discussão empírica sobre a participação/representação das mulheres em na esfera do poder público.

É de conhecimento que existem estudos a respeito da participação das mulheres no Poder Legislativo, contudo, pouco ou nada analisa-se quanto ao Poder Executivo, principalmente no estado gaúcho. Com isso, busca-se contribuir ao campo através da análise da participação e, principalmente, da representação das mulheres que ocupam o poder público, como prefeitas, nos municípios do Rio Grande do Sul.

Portanto, justifica-se esse trabalho pela necessidade de discutir se as atuais gestões femininas gaúchas, na chefia dos poderes executivos municipais, estão em processo de despatriarcalização, ou, se apenas se encontram repisando velhos conceitos e métodos de gestão patriarcal, reforçando a exclusão das mulheres e não promovendo a autonomia feminina. Escolheu-se o estudo das gestões em curso em 2018 (2017 até 2020) pela emergência de políticas mundiais pela igualdade feminina e a evidente consolidação de mulheres no exercício do poder após o advento da iniciativa global desenvolvida pelo ONU, em 2016, “Por um planeta 50-50 em 2030: um passo decisivo pela igualdade de gênero”.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta seção são apresentados os fundamentos teóricos e conceituais necessários para este trabalho. Apresenta-se uma revisão teórica em relação à noção de Estado, conceituação de patriarcado, aspectos da democracia binária no Brasil e a busca pela despatriarcalização do Estado.

### 2.1. SOBRE A NOÇÃO DE ESTADO

O modelo de Estado no qual o Rio Grande do Sul está inserido, e continua reproduzindo, é aquele baseado no contrato social de Thomas Hobbes, já que o Brasil aderiu ao modelo liberal de cidadania e representação, vinculado a uma concepção econômico-classista, marcado pela dualidade entre público e privado, razão e emoção, ou seja, o exercício do poder é assimétrico e vinculado à hierarquização do masculino sobre o feminino. Contudo, a definição de Estado liberal apresenta um problema fundamental, pois reduz o Estado às suas instituições, resultando em uma conceituação minimalista que oculta a luta política na forma estatal (MEDEIROS, 2018).

O Estado contemporâneo, como bem assevera Batista (2018) cumpre a função de reprodução do modo de produção capitalista. O Estado como está configurado, diz o autor:

(...)assegura as bases sociais e a organização produtiva dessa formação social capitalista, seja com o controle das regras do jogo (leis), a regulação e a gerência da administração pública (burocracia) ou através do exclusivo monopólio da violência como última instância para fazer valer suas prerrogativas. Pode assumir diversas formas, regimes e novidades burocráticas – mas sempre manteve, mantém e manterá a proteção à propriedade privada, a regulação das relações de trabalho e o assimétrico acesso às oportunidades. (BATISTA, 2018)

Sendo assim, o conceito de Estado, para esse estudo, será compreendido não apenas como uma categoria política desprendida da realidade material, porém, sim, como seu produto.

Conforme Matos (2014) quando elucida quanto à significação de Estado:

A unidade estatal também costuma ser tradicionalmente significada como o espaço institucional para o processamento e a transação legítima de dissensos/conflitos entre diferentes atores/atoras sócio-políticos/as; uma instituição responsável por atuar como mediadora dos interesses, definindo, ao fim e ao cabo, aquilo que seria (ou não) legítimo em sua esfera de atuação. (MATOS, 2014, p. 16)

Conforme delimita essa autora (2014, p. 17), Estado é um recurso de poder em si mesmo e a construção dos Estados Latinos Americanos modernos foi conduzida pelas elites detentoras dos recursos, calcadas em princípios liberais convencionais.

No que concerne ao Brasil, a própria Constituição Federal de 1988 do Brasil, assim como grande parte dos ornamentos jurídico-legais dos Estados ao redor do mundo, podem ser classificadas como constituições liberais. Nos artigos 1º a 4º da Constituição de 1988<sup>4</sup> está prevista a estrutura e os elementos organizacionais do Estado brasileiro.

Necessário destacar que o Estado Brasileiro é uma federação diferenciada, uma vez que, conforme dispõe o artigo 1º da Carta Magna: A República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, que se constitui em Estado Democrático de Direito. A organização político-administrativa nacional compreende a União, os estados, os municípios e o Distrito Federal, os quais são independentes, possuindo autonomia e governabilidade em assuntos locais. Em virtude do pacto federativo<sup>5</sup> é plausível a análise do Estado através do recorte municipal, a qual se propõe no presente estudo.

Apesar dos princípios democráticos assegurados no texto constitucional, a democracia como se vive na atualidade ainda é frágil no país. Céli R. J. Pinto analisou o cenário para a participação das mulheres na política, em 1994, e suas conclusões são tristemente atuais, tendo em vista que as agendas políticas continuam norteadas por intensos problemas sociais, com uma presença marcante do clientelismo, do coronelismo político, e caracterizado por desigualdades sociais que excluem pobres, mulheres, negros, idosos, população LGBTQN+, indígenas e todas as demais minorias.

---

<sup>4</sup> Constituição Federal [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm) > Acesso em 12 de julho de 2018.

<sup>5</sup> Pacto Federativo. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/pacto-federativo> > Acesso: 30 de setembro de 2018.



Necessário observar que, não apenas o estado do Rio Grande do Sul, mas o Brasil, vive uma democracia instável, e ainda no ano de 2018 comemorou-se apenas três décadas dessa constituição vigente que ficou conhecida como Constituição Cidadã, que marcou a reinauguração do sistema democrático no país.

Ainda em tempo, no artigo 3º da Carta Constitucional, há a previsão dos alvos fundamentais da república, e garante, no inciso IV, o objetivo de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Todavia, essa norma possui eficácia limitada de conteúdo programático, pois precisa de atitudes do governo para que seja viabilizada.

Todavia, o Estado, como está atualmente estruturado, é marcado pelo androcentrismo, e existe uma construção social de gênero no patriarcado, como espaço dicotômico masculino-feminino. Essa dicotomia, como elucida Andrade (2005), implica falar em espaços: divisão entre público e privado; papéis: atribuídos de maneira diferente aos sexos; e, estereótipos. A esfera pública, fundamentalmente a esfera política ainda tem seu protagonismo reservado aos homens, perfil estereotipado no homem branco, possuidor, potente. Enquanto a esfera privada, natural, aparece como o lugar das relações familiares, e mantém como protagonista a mulher, conforme dispõe a autora, por meio do aprisionamento de sua sexualidade na função reprodutora e de seu trabalho no cuidado do lar e dos filhos, e este sendo, precisamente, o eixo da dominação patriarcal. Segundo a mesma autora (2005, p. 85):

A mulher é construída femininamente como uma criatura emocional, subjetiva, passiva, frágil. Impotente, pacífica, recatada, doméstica, possuída. Em síntese, espaço público – papéis patrimoniais – estereótipos do polo da atividade: patrimônio, o cuidado dos bens. Espaço privado – papéis matrimoniais – estereótipos do polo da passividade: o matrimônio o cuidado do lar. Estamos perante o simbolismo de gênero com sua poderosa estereotipia e carga estigmatizante. Este simbolismo (enraizado nas estruturas) que homens e mulheres, no entanto, reproduzem apresenta a polaridade de valores culturais e históricos como se fossem diferenças naturais (biologicamente determinadas) e as pessoas do sexo feminino como membros de um gênero subordinado, na medida em que determinadas qualidades, bem como o acesso a certos papéis e esferas (da política, por exemplo) são percebidos como naturalmente ligados a um sexo biológico e não ao outro. (ANDRADE, 2005, p. 85).

A igualdade é um princípio completo e expresso na Carta Magna, quanto a ele, versa Joan W. Scott (2015, p. 15): “A igualdade é um princípio absoluto e uma prática

historicamente contingente. Não é a ausência ou a eliminação, mas sim o reconhecimento da diferença e a decisão de ignorá-la ou de leva-la em consideração.”.

Entretanto, a configuração do Estado em que se vive e o contexto patriarcal, no qual se estrutura a sociedade brasileira, espera-se que as mulheres que se envolvam com sindicatos e/ou militância e/ou partidos políticos, possuam carreira profissional e equilibrem toda essa participação nos espaços públicos com a vida doméstica e familiar (BIROLI, 2018). Conseqüentemente, o cenário político ainda é desigual e assimétrico no Brasil, apesar de a igualdade ser um dos objetivos consagrados pela constituição, as mulheres têm menor presença que os homens na política institucional, apesar de serem a maioria da população e do eleitorado.

## 2.2 ASPECTOS DA DEMOCRACIA BINÁRIA NO BRASIL

Preliminarmente, se mostra importante delimitar que na modernidade não há dualismo, há binarismo, conforme explica Segato (2016). No entender da autora, na dualidade a relação é de complementariedade, já a relação binária é suplementar. Segundo a ela, o padrão colonial moderno e binário, qualquer elemento, para alcançar a plenitude ontológica, deverá ser equalizado a partir de um equivalente universal. Ou seja, quando o homem aparece como figura universal, a mulher figura como o resíduo, em uma estrutura hierárquica de valor e desvalor.

Esse sujeito universal como Carole Pateman (1993) demonstra que, “o ‘indivíduo’, é uma categoria patriarcal. O indivíduo é masculino. No que concerne ao Estado, o esperado seria que este deveria, no mínimo, parecer autônomo, deveria ao menos tentar apresentar certa neutralidade, ou mesmo agir ‘em nome de todos’ e não moldado pelos interesses particulares e patriarcais.”(MATOS, 2014).

Contudo, a neutralidade estatal é mera utopia no contexto atual. Céli Pinto (1994 p.195) explica que, no Brasil, o sujeito mulher aparece a partir dos processos de luta pela redemocratização. Até então, o sujeito universal de direitos era o homem. É a partir desse momento histórico que, de fato, as mulheres começaram a falar a partir de sua condição de mulher, condição esta que é constituída a partir do reconhecimento da opressão, do conhecimento histórico, das lutas coletivas e individuais.

As vozes femininas no Brasil, e na cultura ocidental como um todo, possuem um processo histórico anulatório, aonde apenas são ouvidas quando as mulheres estão na posição de vítimas ou estão se manifestando na defesa da família ou de outras mulheres, e em casos muitos particulares, em situações extremas, as mulheres poderiam defender publicamente os próprios interesses. Porém, até os dias atuais, em regra, não podem falar pelos homens, nem pela comunidade como um todo, nessa sociedade na qual se vive, em que os papéis de gênero são marcadamente determinados (BEARD, 2018). Resultado disso é que mulheres que ocupam espaço no poder público estão intrusas em um contexto masculino.

Flávia Biroli, ao tratar sobre a divisão sexual do trabalho, evidencia como a alocação das responsabilidades na vida cotidiana pode coibir ou facilitar a atuação das mulheres em outras esferas da vida, tanto no trabalho como na vida política institucional. A autora destaca como os interesses capitalistas e as formas correntes de exploração do trabalho incidem sobre a vida doméstica, a conjugalidade, a divisão cotidiana das tarefas e determinam qual o grau de possibilidade para igual de fruição do tempo por mulheres e homens (2018, p. 34).

Toda essa dinâmica privada lhes rouba tempo e recursos, como bem elucida Biroli (2018, p. 48) ao analisar as formas desiguais de inclusão das mulheres na vida pública, tendo em vista que fatores ideológicos (naturalização das competências e habilidades divididas entre os sexos) e fatores materiais (como remuneração desigual e acesso desigual a tempo livre) atuam em conjunto como estímulos e desestímulos à participação das mulheres na vida pública, especificamente, na política.

O *habitus*, como conceituado por Bourdieu (2003), nos imprime a ideia de que os espaços da política institucional são masculinos. Por *habitus* entendem-se as disposições, matrizes de percepção que levam a tomadas de posições sociais e de decisões. A reduzida participação das mulheres e a manutenção de uma estrutura patriarcal corroboram para manter-se cristalizadas as percepções de que as estruturas políticas são terreno masculino.

A partir dessa conceituação, Pinto (1994, p. 200) analisa a participação das mulheres no campo político institucional:

(...) a reduzida participação está diretamente relacionada com a constituição dos sujeitos e que este processo é muito complexo e se confronta com sujeitos históricos constituídos como sujeitos não-políticos. No caso da

mulher há uma dupla face nesta inserção: a participação enquanto cidadã e enquanto sujeito mulher. Enquanto cidadã, a mulher divide com os demais grupos oprimidos a escassez de recursos de participação, isto é, ela se encontra em um campo político onde a dominação se expressa por um universal que a exclui como positividade, a possibilidade de participação dependendo do interesse ou não de integração por parte daqueles que se apropriam do campo político. A possibilidade de participação dá-se concretamente quando a mulher se transforma em sujeito de seu sexo e rompe com o universal. (PINTO, 1994, p. 200).

Flávia Biroli é pontual, em *Gênero e Desigualdades* (2018, p.95), quando diz que o trânsito das mulheres em espaços não domésticos (profissionais, políticos) encontra hoje menos barreiras, mas ainda é desigual, e vocifera:

Existe uma correspondência entre a caracterização da esfera pública como âmbito da universalidade e da razão e a caracterização da esfera privada como âmbito da particularidade dos afetos. A distinção das duas esferas organiza-se em um processo histórico e político no qual as identidades de gênero foram produzidas como papéis, comportamentos e limites. (BIROLI, 2018, p. 95).

A participação política, como ainda se conhece, é marcadamente patriarcal, em uma sociedade em que o masculino corresponde à normalidade e o feminino carrega o sentido de inferioridade, sendo dominada por homens brancos, de meia idade, elitizados e preferencialmente ricos.

Nas Eleições aos cargos municipais em 2016, foram eleitas no Rio Grande do Sul trinta e uma mulheres ao cargo de Prefeita, sendo que uma mulher foi judicialmente impedida de assumir ao posto. Essas atuais prefeitas, trinta mulheres, representam apenas 6% dos cargos de Chefes do Poder Executivo no estado gaúcho, porcentagem baixa que, de regra, se repete em todos os estados brasileiros, onde apenas 11,5% dos municípios nacionais são chefiados por mulheres Prefeitas. Evidenciando que as mulheres não são consideradas politicamente, elas são, por definição excluídas. Além disso, percebe-se que é um desafio inserir as mulheres em uma estrutura que já está codificada como masculina (BEARD, 2018).

Quando a parcela feminina, que corresponde a metade da população é ignorada nas esferas de poder, depara-se com a despolitização de questões, valores e linguagens que se estabelecem a partir das experiências das mulheres, prevalecendo pautas determinadas sob o viés masculino de pensar e construir a democracia.

O mundo como é constituído até a atualidade é um pensamento pronto e formado pelos homens. O patriarcado é uma forma de poder material e simbólico, com certezas naturalizadas, dogmas e leis, o Estado, preponderantemente, ainda é administrado por pessoas que têm o interesse básico de manter seus privilégios, e até então pouco foram questionados (TIBURI, 2018).

### 2.3 O ANDROCENTRISMO COMO REGRA UNIVERSAL

O patriarcado é um sistema profundamente enraizado em nossa cultura e instituições, é um sistema dogmático, de crenças, moralista e ascético. Em sua base está a ideia sempre reiterada de haver uma identidade natural, binária, dois sexos considerados como normais, onde o gênero masculino é marcado pela superioridade e a inferioridade relegada às mulheres (TIBURI, 2018).

A neutralidade, como bem evidencia Matos, é uma farsa:

(...) pois se assenta em dicotomias produzidas pela modernidade para manter lugares de poder hegemonizados, poder patriarcal e poder colonial: natural/civil, privado/público, mulher/indivíduo, com seus pressupostos contratualistas hierarquizadores e opressores. Sendo assim, não é incomum o Estado agir no sentido de reforçar os papéis e lugares estereotipados de gênero. (MATOS, 2014, p.31).

Simone de Beauvoir declarou em *O segundo Sexo*:

(...) a representação do mundo, como o próprio mundo, é operação dos homens; eles o descrevem do ponto de vista que lhes é peculiar e que confundem com a verdade absoluta. (BEAUVOIR, 2016, p. 183).

Engels, em sua obra, *A origem da família, da propriedade privada e do estado*, foi quem primeiro delimitou o patriarcado e a dominação dos homens sobre as mulheres, como herança da família:

O governo do lar perdeu seu caráter social. A sociedade já nada mais tinha a ver com ele. O governo do lar se transformou em serviço privado; a mulher converteu-se em primeira criada, sem mais tomar parte na produção social. (ENGELS, 1984, pp. 80).

Já a filósofa Márcia Tiburi descreve, mais recentemente, o patriarcado em Feminismo Comum:

O que chamamos de patriarcado também pode ser entendido como o próprio sistema do saber com suas regras, seu controle do conhecimento e da ideia de verdade. No patriarcado, saber e poder unem-se contra os seres heterodominados como mulheres. (TIBURI, 2018, p. 71).

A emergência das mulheres como sujeito, conforme explica Céli R. J. Pinto é uma trajetória que se dá do privado para o público em duas vertentes: tanto na apropriação do espaço público clássico, o espaço político, como na redefinição do privado enquanto espaço de luta (1994, p.196), Onde as mulheres buscam não estar hierarquicamente subordinadas aos homens.

A experiência das mulheres na política ainda é incipiente, o patriarcado sempre legislou sobre o direito das mulheres. Sendo assim, as políticas públicas que concernem ao direito ao corpo das mulheres, sua sexualidade e sistema reprodutivo ainda são decididos preponderantemente por homens.

Todavia, é importante observar que falar de mulheres não significa falar em falta. A experiência do Conselho Nacional de Direitos das Mulheres - CNDM durante a Assembleia Nacional Constituinte é exemplo de uma ação efetiva das mulheres fora dos limites da representação política nas instituições, mas como uma articulação entre sociedade, movimentos feministas e a instituição (PINTO,1994, p.227).

Como ainda elucidada Pinto, o CNDM perpassou o final da década de 80 até o início dos anos 2000 como uma das principais entidades a dar voz às demandas das mulheres frente ao governo, contudo, nos últimos anos acompanhou-se seu virtual desaparecimento, ao ser rebaixado à mera pasta do Ministério da Justiça. Sendo assim, não se pode relegar unicamente aos Conselhos a capacidade de ventilar as lutas e políticas públicas de interesse das mulheres.

Desses aspectos até aqui evidenciados, cabe o questionamento realizado por Mary Beard (2018, p. 90):

Precisamos refletir melhor a respeito do que é o poder, para que serve e como é medido. Em outras palavras, se as mulheres não são vistas como totalmente pertencentes às estruturas do poder, certamente precisamos redefinir o poder? (BEARD, 2018, p. 90).

A presença de grupos dominados, das mulheres em especial, no campo político, mesmo que ainda incipiente, pode desnaturalizar as perspectivas dominantes incorporadas pelo *habitus*, forçar seus limites e gerar mudanças, uma vez que o *habitus* tende a refletir perspectivas daqueles que ocupam posições dominantes (MIGUEL, 2010).

#### 2.4 A DESPATRIARCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA DO ESTADO

Os estereótipos de gênero e as desigualdades consolidadas constituem barreiras à ascensão das mulheres em cargos de liderança, fundamentalmente aos cargos de gestão pública. Todavia, Bobbio (1993, p.30, APUD: PAIVA, 2008), ainda na década de 90, já argumentava que um governo mais doce, compassivo, compreensivo, inclusivo, que a humanidade tanto busca e necessita, somente poderá acontecer na medida em que as mulheres assumam os lugares devidos.

Boaventura de Souza Santos cristaliza<sup>6</sup>:

Tenho defendido que vivemos em sociedades capitalistas, coloniais e patriarcais, por referência aos três principais modos de dominação da era moderna: capitalismo, colonialismo e patriarcado ou, mais precisamente, hetero-patriarcado. (SANTOS, 2010)

Segundo Steil (1997, p.67) a contínua e insignificante participação das mulheres em cargos de poder pode estar relacionada “com a tentativa dos homens de resguardar a autoestima conferida historicamente ao seu grupo enquanto detentor dos postos de comando e de maior visibilidade nas organizações”.

A despatriarcalização do Estado não significa a eliminação do Estado, mas pressupõe sua refundação. Todavia, como explica Boaventura de Souza Santos (2010, pp. 70) não é fácil transformar radicalmente uma instituição que, em sua forma moderna, já possui mais de 300 anos. O Estado possui uma tendência à conservação, perpetuando sua dinâmica, que, pelas características seculares, mantém-se patriarcal.

---

<sup>6</sup> Disponível em: <https://www.sul21.com.br/opiniaopublica/2018/04/o-colonialismo-insidioso-por-boaventura-de-sousa-santos/> Acesso em: 01.dez.2018

Por despatriarcalização, entende-se aqui, conforme elucida Matos (2014, p.15), como conduzir e produzir estratégias e mecanismos de descolonização patriarcal do Estado e da sua forma de gestão pública, tendo como objetivo primordial os resultados de políticas públicas. Portanto, como indica essa autora, trata-se de pensar um formato de Estado voltado à promoção da justiça social e da cidade inclusiva a todas e todos.

O acesso de mulheres a cargos de poder pode ser considerado um sinal de mudança, contudo, essa mudança permanece situada nos limites de outras hierarquias e é circunscrito a algumas mulheres, principalmente brancas e elitizadas (BIROLI, 2018, p.13). A configuração do cenário político como se apresenta determina a prevalência de determinadas agendas, concepções e pressupostos, tendo em vista que quem participa da construção teórico-filosófica da democracia está, em sua grande maioria, formada por homens.

Nas últimas décadas, as mulheres começaram a falar a partir de sua condição de mulher (PINTO, 1994), a partir da eleição da primeira mulher ao cargo de Presidente da República no Brasil e a nova primavera feminista desencadeada, no Brasil, após as manifestações de junho de 2013, o contingente feminino da população brasileira passou a ter maior visibilidade. As mulheres, até então, representavam metade da população nacional, mas continuavam sendo educadas a servirem aos homens, sendo exploradas enquanto mães; empregadas domésticas; trabalhadoras (TIBURI, 2018).

Conforme elucida Paiva (2008, p.19) as mulheres na política abrem uma brecha nos imutáveis discursos da cultura patriarcal, os quais ainda reservam lugares marcados para homens em instâncias do poder.

Contudo, as mulheres ainda enfrentam dois tipos de obstáculos à participação na vida política: os obstáculos estruturais, por meio de leis e instituições discriminatórias, que limitam as opções das mulheres de concorrer a um cargo. E as barreiras culturais, uma vez que o imaginário determina lacunas de capacidade que significam que as mulheres são menos prováveis do que homens de possuir contatos e os recursos necessários para se tornarem líderes eficazes.

Um mecanismo especialmente importante de exclusão das mulheres do campo político é a exigência de adequação a um determinado padrão discursivo. Miguel (2010, p. 38) explica que mesmo elementos que aparentam ser irrelevantes, como sotaque ou



timbre de voz, contribuem para desqualificar grupos minoritários, uma vez que o universo político é habitualmente masculino.

O debate atual ultrapassa as questões de participação das mulheres nos espaços públicos, este é o ponto de partida da análise, as mulheres já vêm participando do ambiente político historicamente masculino. Contudo, é no que se refere à efetiva representação das mulheres, como grupo, como gênero, que busque superar o monopólio masculino, que se partirá à descolonização do ambiente político (BIROLI, 2018). Será a partir do momento em que as mulheres assumam cargos de poder na política, e efetivamente representem os direitos femininos, e passem a dar visibilidade a questões como direito ao próprio corpo, aborto, violência doméstica, saúde das mulheres, lutem para defender as próprias imagens, exploradas pelo sistema econômico e social, ou seja, lutem por uma identidade enquanto mulheres.

Paiva enfatiza, em *Política palavra feminina* (2008, 29), que o que está sendo levado em conta hoje transpassa a questão de gênero, a preocupação está em tornar os centros decisórios mais democráticos, com representações diversas. O ideal, a utopia da gestão pública, seria uma gestão andrógina, com a presença combinada de aspectos masculinos e femininos. Kaplan e Sedney (1980, apud PARK, 1997), evidenciam três aspectos sobre o estilo andrógino de gestão: amplo repertório de respostas, flexibilidade nas respostas das demandas situacionais e eficácia. Contudo, esse tipo de gestão pública só será alcançável no dia em que houver paridade na distribuição de cargos públicos.

Na atual conjuntura, analisar a representação das mulheres em cargos de poder ultrapassa o enquadramento moral, as demandas de cuidado delegadas às mulheres, e sua simples participação em espaços de poder. A efetiva representação das mulheres à frente da gestão pública está relacionada à busca da igualdade e de direito e à autonomia das mulheres.

### 3 METODOLOGIA

Com o objetivo de nortear a investigação científica proposta e responder o problema de pesquisa formulado, apresenta-se a metodologia adotada. A pesquisa desenvolvida neste trabalho, de caráter exploratório, valeu-se da metodologia qualitativa, nos termos de Lavige e Dionne (1999).

Teve-se o intuito de discutir até que ponto a presença de mulheres como Chefes do Executivo Municipal no Rio Grande do Sul, no período de janeiro de 2017 a julho de 2018, têm favorecido o processo de despatriarcalização dos respectivos setores públicos municipais.

Primeiramente, foi realizado um mapeamento de todos os municípios do Rio Grande do Sul, que atualmente são chefiados por prefeitas mulheres, quem são elas e em quais partidos encontram-se filiadas, através de pesquisa junto ao *site* no Tribunal Superior Eleitoral. Conforme dispõe Boaventura (2004, p. 64): “nessa etapa, o pesquisador irá definir onde e como será efetuada a investigação, o tipo de pesquisa, o universo abrangente, a população, a amostra, os instrumentos de coleta de dados”.

Realizou-se pesquisa de natureza bibliográfica a fim de verificar as características de mulheres no poder e a possível despatriarcalização do Estado. A referida pesquisa foi feita através de uma leitura crítica das teorias feministas e da constituição do poder político no Brasil.

Ainda realizou-se a aferição de dados a respeito da composição dos cargos de gestão municipais e das políticas públicas desenvolvidas nos anos de 2017 e 2018, as políticas públicas analisadas foram aquelas voltadas aos direitos das mulheres nos Municípios do Rio Grande do Sul, aonde o poder executivo é comando por mulheres prefeitas. Os instrumentos de coleta se deram através de Ofício expedido ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e ofícios expedidos às prefeitas municipais, além de pesquisa junto aos Portais de Transparência Municipais.

Todos os dados obtidos foram analisados a partir da interpretação com base nas teorias qualitativas obtidas com a pesquisa bibliográfica, a fim de debater se as mulheres que ocupam o poder executivo no Estado Gaúcho efetivamente representam as demandas aos direitos das mulheres, influenciando para o processo de

despatriarcalização do Estado, ou apenas participam das gestões e mantêm sua estrutura essencialmente patriarcal.

## 4 ANÁLISE DE DADOS

Nesta seção se busca analisar os dados coletados à luz do referencial teórico exposto, a fim de alcançar aos objetivos almejados e evidenciar, a partir do estudo dos dados coletados a respeito do perfil das prefeitas eleitas, da composição de cargos e da formulação de políticas públicas específicas nos municípios gaúchos em que o Poder Executivo é comandado por mulheres, nas gestões em curso (2017-2020).

Foram utilizadas três fontes para o colhimento dos dados aqui apresentaram: base de dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), *sites* dos 31 municípios gaúchos que elegeram prefeitas e, por fim, questionamento direto às prefeitas, respondido por nove (9) das 30 chefes do poder executivo que ocupam o cargo em 2018.

### 4.1 DOS MUNICÍPIOS GAÚCHOS CUJO PODER EXECUTIVO É CHEFIADO POR MULHERES

De acordo com os dados disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral, o Rio Grande do Sul conta com 30 municípios<sup>7</sup>, dos 497 que compõem o estado, atualmente comandados por mulheres, apenas 6% dos municípios, porcentagem significativamente menor que a média nacional, que representa 11,6%.

Quando se depara com esses números, é possível verificar que a organização do Estado e as estruturas de poder continuam marcadamente patriarcais, onde os homens são os sujeitos, que em maioria esmagadora, representam o poder, nesse aspecto, Celia Matos (2014, p.31) elucida:

O Estado brasileiro traz um legado patriarcal que tem sido sistematicamente repostado ao longo de nossa trajetória política. Mesmo com todas as transformações ocorridas desde as primeiras publicações dos contratualistas modernos, a manutenção de uma forma de organização do Estado que tem uma de suas raízes fincada no contrato sexual/patriarcal, é algo que perpassa essa história. (MATOS, 2014, p. 31).

---

<sup>7</sup> O município de Ivoti, apesar de ter reeleito uma mulher ao cargo executivo, devido a impugnação do mandato da prefeita eleita, passou por eleição complementar e, hoje, é comandado por um homem.

A Tabela 1 a seguir elenca os municípios chefiados por Prefeitas Mulheres:

| MUNICÍPIOS             |
|------------------------|
| Alegrete               |
| Balneário Pinhal       |
| Camargo                |
| Cristal                |
| Dois Irmãos            |
| Doutor Ricardo         |
| Estância Velha         |
| Estrela Velha          |
| Fagundes Varela        |
| Fortaleza dos Valos    |
| Ibiraiaras             |
| Itatiba do Sul         |
| *Ivoti                 |
| Maçambará              |
| Maximiliano de Almeida |
| Morro Reuter           |
| Muitos Capões          |
| Nova Santa Rita        |
| Novo Hamburgo          |
| Pelotas                |
| Quevedos               |
| Rosário do Sul         |
| Santa Cecília do Sul   |
| Santa Maria do Herval  |
| São José do Norte      |
| São Paulo das Missões  |
| São Pedro da Serra     |
| Sapiranga              |
| Serafina Corrêa        |
| Sinimbu                |
| Turuçu                 |

**Tabela 1** – Municípios chefiados por Prefeitas Mulheres

Fonte: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/eleicoes/eleicoes-antiores/estatisticas-eleitorais-2016/resultados>.  
Acesso em: setembro/2018

O primeiro dado analisado importou quanto à localização dos municípios que mulheres alcançaram ao Poder Executivo nas eleições de 2016.

Destaca-se, na região Sul: Pelotas, Cristal e São José do Norte. E a Nordeste, no Vale dos Sinos e Vale do Caí: Dois Irmãos (reeleita), Estância Velha, Ivoti (reeleita), Novo Hamburgo, Nova Santa Rita, Morro Reuter e Sapiranga (reeleita).

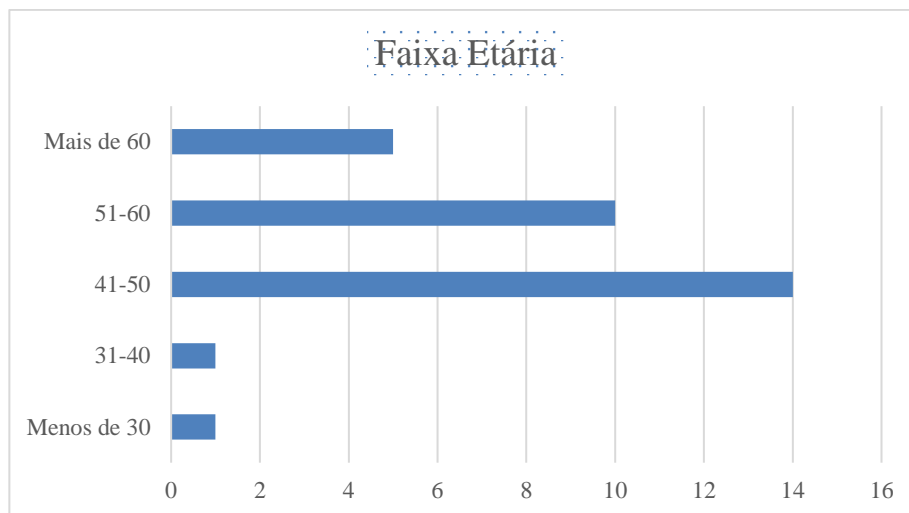
As matrizes de percepção, o *habitus*, nessas regiões, provavelmente vêm sofrendo mudanças. Nessas regiões, a experiência demonstra que o espaço da política institucional não é exclusivamente masculino e possui potencial despatriarcalizador, caso apenas a participação das mulheres na política fosse determinante.

Portanto, ressalta-se a importância de figuras femininas em cargos de poder a fim de eliminar os estereótipos de gênero que marcam o estado patriarcal.

#### 4.2 PERFIL DAS PREFEITAS ELEITAS

Biroli (2018, p.171) observa que apesar das garantias formais, como o direito ao voto e cotas nas legendas, a ocupação dos espaços políticos pelas mulheres perpassa um conjunto maior de variáveis, como classe, raça, etnia, sexualidade e geração, não se esgotando somente na questão de sexo e gênero, portanto, analisar o perfil das mulheres que ocupam o cargo de Prefeitas no Rio Grande do Sul, torna-se fundamental para mapear as marcas e barreiras para a ascensão de mulheres ao Poder Executivo.

Dos dados coletados, verifica-se que a prefeita mais jovem, quando eleita pelo município de Quevedos, contava com apenas 24 anos, segunda chefe do executivo mais jovem do estado. Contudo, a média de idade das prefeitas gaúchas é de 51,4 anos.



**Gráfico 1** – Faixa etária das prefeitas eleitas  
Fonte: Dados TSE

Os dados coletados evidenciam que, como regra, as mulheres Prefeitas já ultrapassaram os estigmas de gênero que concernem à maternidade e composição familiar. Marca importante, inclusive, quando se constata que apenas duas Prefeitas eleitas encontram-se na faixa etária de 20 a 40 anos.

No que concerne ao aspecto maternidade, não se coletou dados quanto às Prefeitas que já possuem ou pretendem ter filhos, contudo, importante evidenciar nesse aspecto que não há qualquer previsão na Constituição Federal, e por simetria na Constituição Estadual e nas Leis Orgânicas Municipais, no que concerne às hipóteses e afastamento do cargo nem do Executivo, nem do Legislativo<sup>8</sup> no que atine à licença maternidade. O que imprime maior força aos aspectos patriarcais do poder, que sempre enxergaram as figuras de poder como homens, que naturalmente não precisam de afastamento em razão da maternidade.

Este estudo também não verificou nenhum caso, no estado do gaúcho, de mulheres Prefeitas que tenham engravidado durante o exercício do poder. No que se refere à raça, a desigualdade racial é uma realidade também na esfera de poder gaúcho,

<sup>8</sup> Constituição Federal de 1988:

Art. 56. Não perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I - investido no cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de Capital ou chefe de missão diplomática temporária;

II - licenciado pela respectiva Casa por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa

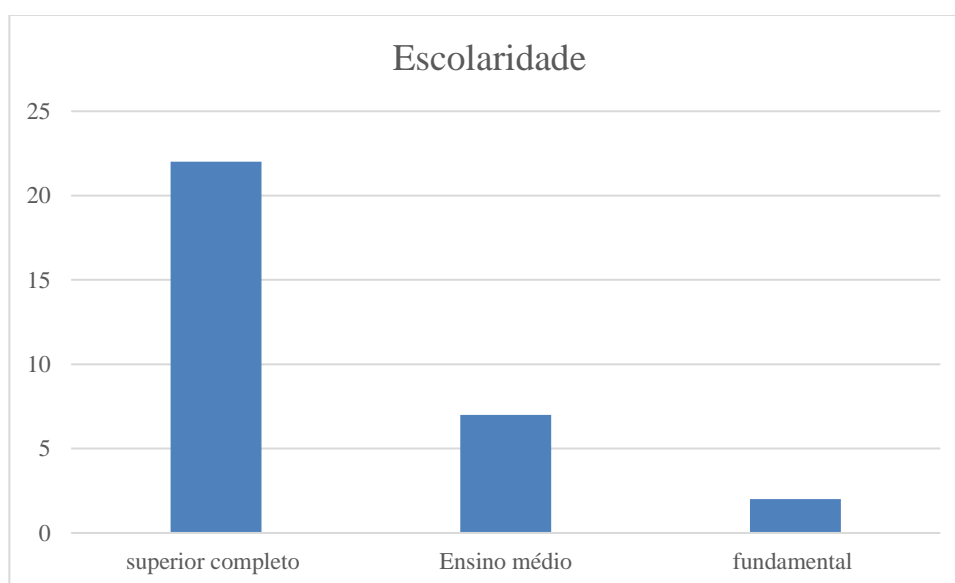
Art. 79. Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Presidente.

Parágrafo único. O Vice-Presidente da República, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei complementar, auxiliará o Presidente, sempre que por ele convocado para missões especiais.

onde somente uma, das 31 prefeitas eleitas, declarou-se negra, e é a prefeita reeleita do município de Dois Irmãos, cidade de colonização alemã. Ainda não há qualquer outra declaração racial diferente, sendo que as demais 30 prefeitas declararam-se brancas.

Já no que concerne à escolaridade, constatou-se que 71% das Chefes do Executivo possuem ensino superior completo, dentre elas, seis professoras, três enfermeiras, uma técnica em enfermagem e cinco servidoras públicas. São encontradas ainda profissões de comerciante, empresária, agricultora, advogada e dona de casa, em números menos expressivos.

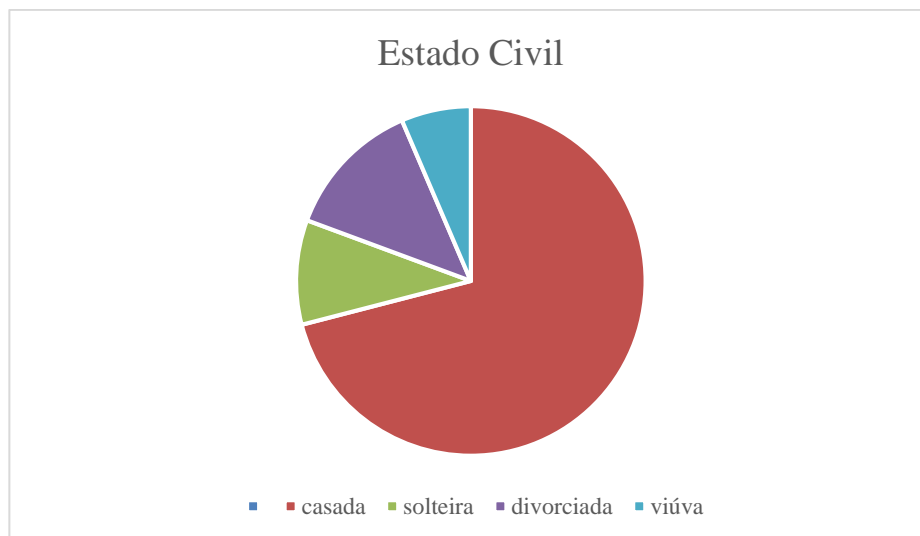
Os dados coletados, conforme gráfico a seguir, evidenciam a alta escolaridade de grande parte das prefeitas eleitas, assim como nos números apresentados em todo o país, também onde se verifica que 71% das prefeitas possuem ensino superior completo, em contrapartida, apenas 50% dos prefeitos homens possuem alta escolaridade, conforme dados disponíveis junto ao Tribunal Superior eleitoral.



**Gráfico 2** – Escolaridade das prefeitas eleitas  
Fonte: Dados TSE

Do ponto de vista do estado civil, apurou-se que 71% das prefeitas são casadas, não havendo dados oficiais de composição familiar declarados diferentes das tradicionais, uma vez que o Tribunal Superior Eleitoral não apresenta categorias como “união estável” no ato de registro das candidaturas.





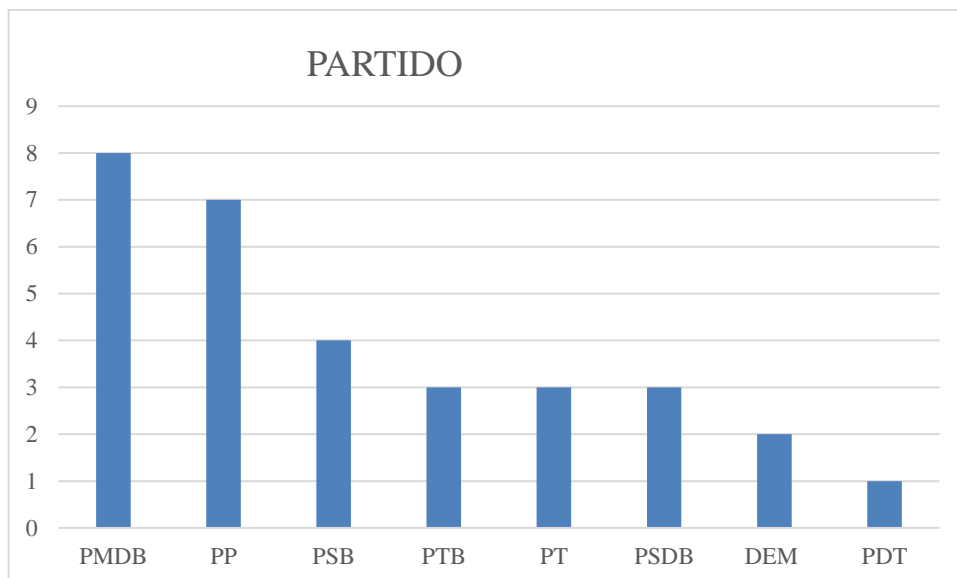
**Gráfico 3** – Estado civil das prefeitas eleitas

Fonte: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/eleicoes/eleicoes-antiores/estatisticas-eleitorais-2016/resultados>.  
Acesso em: setembro/2018

Da análise do perfil das prefeitas municipais gaúchas, constata-se, conforme os ensinamentos de Biroli (2018, p.13) o acesso de algumas mulheres privilegiadas, apesar de representar um signo de mudança, essa mudança permanece situada nos limites.

#### 4.3 PARTIDOS E CAPITAL POLÍTICO DAS PREFEITAS

Para o mandato compreendido entre o período de 2017 a 2020, um total de apenas 8, entre 35 partidos políticos brasileiros, abrangem o conjunto de Prefeitas eleitas. Sendo que 2 partidos concentram 50% das prefeitas gaúchas PMDB, atual MDB – Movimento Democrático Brasileiro e PP – Partido Progressista.



**Gráfico 4** – Partido político das prefeitas eleitas  
Fonte: Dados TSE

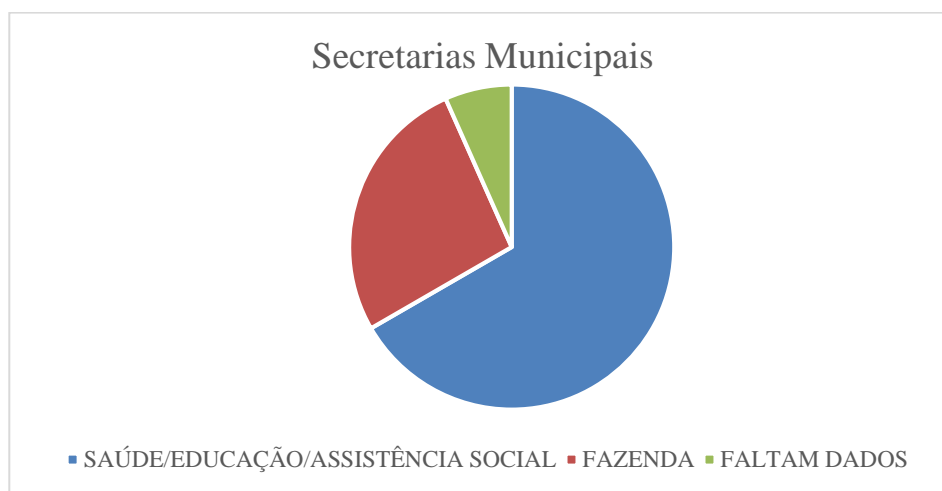
No que se refere a capital político próprio, dentre as eleitas, pelos dados disponibilizados, contabilizou-se que dezessete eleitas já ocuparam cargos no Poder Executivo ou Legislativo, ou em ambos. Outras três também já compuseram secretarias de pastas municipais, além de outros cargos não eletivos ou cargos de confiança e assessoria junto ao Poder Público. Apenas sobre quatro, entre as eleitas, não se encontraram informações quanto à participação em gestões pública antes de eleitas ao cargo de prefeitas. Em contrapartida, os dados disponibilizados evidenciam que nenhuma das eleitas já competiu por cargos em esferas diferentes da municipal.

Do ponto de vista do capital familiar/hereditário, foi perguntado às Prefeitas sobre a presença de familiares que já foram eleitos para algum cargo público. Sete (7), dentre as nove (9) que responderam à pesquisa, além de duas (2), que se encontrou dados por outros meios de pesquisa em *sites* na rede, indicaram que algum familiar (masculino) avós, pais, irmãos, tios, cônjuges e primos já ocuparam ou ocupam cargos junto aos Poderes Executivos e/ou Legislativo, em todos os níveis da federação.

Não foi possível realizar uma análise mais profícua quanto ao capital hereditário, tendo em vista a dificuldade de colher a informação quanto a esse capital. Mas, em média, verificou-se como um capital relevante à eleição das prefeitas, assim como o capital político próprio. Dados sobre os capitais políticos das prefeitas merecem mais aprofundamento e investigação.

#### 4.4 DA COMPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

A partir dos dados coletados junto aos *sites* das Prefeituras Municipais, constatou-se que todos os municípios possuem no mínimo uma mulher ocupando cargo em alguma das pastas de secretarias. Contudo, em dois terços dos Municípios, as mulheres ocupam apenas cargos de secretárias nas pastas ligadas ao cuidado: saúde, educação e assistência social. Em apenas oito (8), dos 30 municípios, contam com mulheres secretárias em pastas consideradas *hard politics*, como secretaria da Fazenda, Gestão, Obras e Administração.



**Gráfico 5** – Secretarias municipais  
Fonte: Dados TSE

##### 4.4.1 Da reprodução da naturalização do que seja ser mulher na esfera pública

*Claro que elas não entendem o mundo dos homens! Não são humanas... São apenas um bando de fêmeas.*

Gilman

A correspondência que existe entre a caracterização da esfera pública como âmbito de universalidade e da razão e a caracterização da esfera privada como âmbito

de particularidades e dos afetos, marca o processo histórico e político de caracterização de papéis, comportamentos e limites de gênero (BIROLI, 2018, p.95).

A análise dos dados apresentados evidencia a manutenção da associação do binarismo e dos papéis de gênero, a divisão entre mulheres e homens, com os últimos sendo associadas à razão/racionalidade, por isso, ocupando secretarias cujas pautas tratam de finanças e administração, e as primeiras, de regra, responsáveis por pautas relacionadas à ética do cuidado, uma vez que ligadas a natureza/emoção/sensibilidade/proteção.

A colocação de mulheres em secretarias relacionadas à saúde, educação e assistência social inclui no debate político preocupações que se estabelecem a partir das posições das mulheres nas relações de cuidado. A saúde das mulheres e a luta pelo combate à violência doméstica passam a ser atendidas pela gestão, em todos os municípios analisados, são desenvolvidas, como regra, políticas públicas voltadas a esses assuntos.

Contudo, apesar da importância das experiências das mulheres em pautas relacionadas ao cuidado, as escolhas das secretárias mulheres para determinadas secretarias demonstram os padrões estruturais da divisão sexual do trabalho, deixando claras as formas desiguais de inclusão das mulheres na esfera pública. Ou seja, o trabalho doméstico e o provimento de cuidados desempenhados, gratuitamente, na esfera privada pelas mulheres, refletem sua colocação na gestão, deixando as mulheres na posição de cuidadoras da sociedade (BIROLI, 2018, p.73). Sem o mesmo reflexo nas pautas relacionadas a finanças, planejamento, obras e indústria, ou seja, a experiência das mulheres sequer é considerada para essas secretarias, na grande parte das gestões municipais, mesmos nessas analisadas, que são comandadas por mulheres.

#### **4.4.2 Mulheres além da ética do cuidado**

Quando há a inclusão das vozes e das experiências das mulheres, além da posição de cuidado, inicia-se a mudança em uma sociedade em que o masculino corresponde à normalidade, e o feminino carrega o sentido de inferioridade (BIROLI, 2018, p.76). Em alguns municípios analisados, foi possível verificar a atuação de mulheres em secretarias das mais diferentes pautas.

A efetiva ocupação de mulheres em secretarias, em alguns municípios representando quase a totalidade de pastas, como Morro Reuter, onde cinco das seis secretarias são comandadas por mulheres, verifica-se como fatores favoráveis, tendo em vista que, como se evidenciou, as mulheres que atingiram ao cargo de Prefeitas, trilharam um caminho dentro das instituições estatais, não apenas em cargos eletivos.

Como Beauvoir (2016, p.151) explica, uma mulher poderia elevar-se tão alto quanto um homem se as possibilidades que são dadas aos homens também fossem estendidas às mulheres. Ao colocar mulheres no poder e tornar comum mulheres na posição de secretárias municipais, em pautas relacionadas a finanças, gestão e administração, não apenas relacionadas aos cuidados, está se dando possibilidades às mulheres, assim como as dadas aos homens desde o advento do Estado Moderno.

E, principalmente, marca-se a mudança, mesmo que de maneira insipiente, nas estruturas estagnadas do Estado, com potencial alteração do *habitus*. Ou seja, as matrizes de percepção bourdieuseanas, que identificam o homem à racionalidade e ao público, e, por fim, o que poderá resultar na transformação da patriarcalização estigmatizada da composição da gestão estatal, se mantivesse essa abordagem a nível mais relevante.

Apesar da entrada das mulheres no poder público e a distribuição de pastas de secretarias a outras mulheres, os estereótipos socialmente construídos e aceitos sobre os papéis do que seja ser masculino, e do que seja ser feminino, constituem barreiras para a ascensão das mulheres a cargos de poder relacionados à racionalidade.

Detalhadamente, no quadro a seguir, enumeram-se as secretarias indicadas por mulheres Prefeitas, e ocupadas por mulheres secretárias.

| <b>Município</b> | <b>Secretarias</b>   |
|------------------|--|
| Alegrete         | 1) Educação E Cultura<br>2) Meio Ambiente<br>Promoção E Desenvolvimento Social |
| Balneário Pinhal | 1) Educação<br>2) Saúde  |
| Camargo          | Saúde E Assistência Social   |
| Cristal          | Saúde  |
| Dois Irmãos      | Educação   |
| Doutor Ricardo   | 1) Educação<br>2) Cultura, Esporte E Turismo<br>Assistência Social             |
| Estância Velha   | 1) Secretaria De Administração E Segurança                                     |

|                        |   |
|------------------------|---|
|                        | Pública<br>2) Secretaria Da Fazenda<br>3) Educação E Cultura  |
| Estrela Velha          | 1) Administração<br>2) Assistência Social, Cultura E Turismo<br>Saúde   |
| Fortaleza Dos Valos    | 1) Educação<br>2) Assistência Social<br>3) Saúde<br>Administração E Planejamento  |
| Ibiraíaras             | 1) Educação<br>2) Habitação E Ação Social<br>Saúde  |
| Itatiba Do Sul         | Site Fora Do Ar   |
| Maçambará              | 1) Assistência Social<br>2) Agricultura E Meio Ambiente<br>Educação   |
| Maximiliano De Almeida | 1) Fazenda<br>Educação  |
| Morro Reuter           | 1) Administração E Planejamento<br>2) Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo E<br>Desporto<br>3) Educação E Cultura<br>4) Fazenda<br>Saúde, Assistência Social E Meio Ambiente |
| Muitos Capões          | 1) Indústria, Comércio, Turismo E Meio Ambiente<br>2) Assistência Social<br>3) Educação, Cultura E Juventude<br>4) Esporte E Lazer<br>Saúde                                       |
| Nova Santa Rita        | 1) Educação E Cultura   |
| Novo Hamburgo          | 1) Desenvolvimento Econômico<br>2) Desenvolvimento Urbano E Habitação<br>3) Educação  |
| Pelotas                | 1) Saúde<br>Governo   |
| Rosário Do Sul         | 1) Desporto E Turismo<br>2) Educação E Cultura<br>3) Saúde<br>Trabalho, Habitação E Assistência Social  |
| Santa Cecília Do Sul   | Não Há Informação No Site   |
| Santa Maria Do Herval  | 1) Assistência Social<br>Saúde  |
| São José Do Norte      | 1) Educação<br>2) Assistência Social Da Cidadania E Da Mulher<br>3) Obras E Urbanismo<br>4) Fazenda<br>5) Saúde   |
| São Paulo Das Missões  | Geral De Gestão Pública   |
| Sapiranga              | 1) Educação, Cultura E Desporto<br>2) Saúde<br>3) Administração<br>4) Fazenda<br>Assistência Social   |
| Serafina Correia       | 1) Administração E Recursos Humanos<br>2) Cultura   |

|                    |  |
|--------------------|--|
| Sinimbu            | 1) Educação, Cultura E Turismo<br>Saúde E Bem Estar Social       |
| Turuçu             | Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social E<br>Habitação          |
| São Pedro Da Serra | 1) Educação, Esporte E Lazer<br>Saúde                            |
| Quevedos           | 1) Finanças<br>2) Educação, Cultura, Desporto E Turismo<br>Saúde |
| Fagundes Varela    | 1) Fazenda<br>Educação, Cultura E Desporto                       |

**Quadro 1** – Relação de municípios e secretarias ocupadas por mulheres

Fonte: Elaboração própria com base em dados encontrados nos sites das Prefeituras Municipais

#### 4.4.3 Das Políticas Públicas voltadas às mulheres e dos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres

Conforme explica Matos (2014, p.42) os mecanismos institucionais de mulheres foram criados como forma de institucionalizar, no interior da própria estrutura do Estado, a perspectiva das mulheres. Entre os 30 municípios pesquisados, 21 deles não possuem Conselho Municipal de Direitos das Mulheres, criados através de lei municipal, justamente os nove que possuem esse tipo de Conselho, são aqueles onde foi possível encontrar políticas públicas voltadas às mulheres em maior quantidade, com exceções, conforme demonstra resumidamente o quadro a seguir.

| MUNICÍPIO | CONSELHO DA MULHER         | POLITICAS PÚBLICAS   |
|-----------|----------------------------|--|
| Alegrete  | Sim (lei nº 1.826 de 1988) | <ul style="list-style-type: none"> <li>- conferências da saúde da mulher (2017 e 2018)</li> <li>- encontros com empresárias e evento conexão mulher empreendedora; mulheres e mídia digitais(2017 e 2018)</li> <li>- encontros com conselho estadual dos direitos da mulher</li> <li>- CREAS: palestras diireitos e violações dos direitos das mulheres</li> <li>- clube de leitura: leia mulheres (feira do livro de 2017 patrona mulher)</li> <li>- compromisso das mulheres de alegrete em defesa da água (2017)</li> <li>- eventos saúde da mulher e amamentamento</li> <li>- proibição na diferenciação de preços para homens e mulheres (2017)</li> <li>- plano municipal de políticas para mulheres (2017): diretrizes para a aplicação de políticas de gênero</li> <li>-Posto policial da mulher</li> <li>Inaugura sala de acolhimento de mulheres vítimas de violência</li> </ul> |

|                        |   |   |
|------------------------|---|---|
|                        |   | (2018)<br>- lei 5.998 de 2018: divulgação do 180 e tipos de violência contra a mulher nos transportes públicos  |
| Balneário Pinhal       | Sim (Lei 2005)<br>- Departamento municipal da mulher responsável por inúmeras ações desenvolvidas em 2017 e 2018 (ofício anexo) | -campanhas contra o assédio<br>-palestras direitos das mulheres<br>-campanhas contra a violência<br>-audiências públicas pelo direitos das mulheres e escolas sem preconceito<br>- Projeto mulher não fica empenhada (oficinas de mecânica automotiva<br>- I Seminário MULHERES QUE VIVEM COM DOR, relatos sobre a anemia falciforme e mulheres vítimas de violência. |
| Camargo                | NÃO   | Não há informações no <i>site</i>   |
| Cristal                | NÃO   | - Projeto Mulher coopera<br>- 1ª conferência de saúde da mulher (2017)<br>- palestras sobre direitos humanos e violência contra a mulher (2018)<br>- INAUGURA centro municipal de inclusão (2018)   |
| Dois Irmãos            | Sim (CONDIM)<br>- Coordenadoria da mulher   | - Projeto escolar “respeito, isso me pertence” – combater violência de gênero<br>- saúde da mulher<br>- projeto geração de renda<br>- oficina de construção civil para mulheres<br>- eventos pelo fim da violência contra a mulher<br>-encontros mensais para gestantes   |
| Doutor Ricardo         | NÃO   | NÃO (ofícioanexo)   |
| Estância Velha         | Sim (Lei 2001)  | Lei Municipal 2.297/2017 Institui a semana municipal de combate à violência contra a mulher   |
| Estrela Velha          | NÃO   | Coordenadoria da Mulher   |
| Fagundes Varela        | Não   | - saúde da mulher<br>- educação e lazer<br>- cultura  |
| Fortaleza Dos Valos    | NÃO   | - conferência municipal de saúde da mulher (lei 783 de 2017)  |
| Ibiraíaras             | NÃO   | - Encontro de mulheres em comunidade (saúde)<br>- Encontro de mulheres rurais (emater)<br>- cursos profissionalizantes<br>- Caravana pelos direitos das mulheres  |
| Itatiba Do Sul         | <i>Site indisponível</i>  | <i>Site indisponível</i>  |
| Maçambará              | NÃO   | - palestras violência contra mulher   |
| Maximiliano De Almeida | Não   | - ENCONTRO MUNICIPAL DAS MULHERES   |
| Morro Reuter           | NÃO   | -Atividades CRAS  |
| Muitos Capões          | NÃO   | Não há informações no <i>site</i>   |
| Nova Santa Rita        | Sim<br>Lei 1382/2017<br>- Coordenadoria Da Mulher   | - Conferência Municipal De Saúde Da Mulher (Decreto 16/2017)<br>- Encontro Mulher Empreendedora<br>- Palestra: Contra O Machismo, A Favor Da Igualdade<br>- Lei 1383/2017 Dispõe sobre o ensino de noções básicas sobre a lei maria da penha  |
| Novo Hamburgo          | Sim (Lei 2010)  | - saúde da mulher<br>- atividades CREAS<br>- ATIVIDADES dia da não violência contra a mulher, Viva Mulher, centro de referência   |
| Pelotas                | Sim, lei 3552 / 92.   | - Cria a coordenadoria da mulher (2017)<br>-plano municipal de políticas para mulheres (2018)   |



|                       |                |   |
|-----------------------|----------------|---|
|                       |                | - lei regulamenta creches domiciliar<br>-caderneta da mulher pelotense (UBS)<br>-Evento Empoderamento Feminino<br>-Semana De Combate Ao Feminicídio<br>-Centro De Referência Da Mulher<br>-seminário sobre lei maria da penha |
| Quevedos              | Não            | - ciclo de artes e gênero<br>- mulheres trabalhadoras rurais e emater   |
| Rosário Do Sul        | NÃO            | Não há informações disponíveis no <i>site</i>   |
| Santa Cecília Do Sul  | Não            | - 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER   |
| Santa Maria Do Herval | NÃO            | - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MULHERES (DECRETO 33/2017)   |
| São José Do Norte     | Sim (Lei 2016) | - mãe me quer (pré-natal)<br>-lei 14/2017 cria fundo municipal dos direitos da mulher<br>-mulheres produtoras rurais  |
| São Paulo Das Missões | Não            | - 1ª Conferência de saúde da mulher (2017)<br>- palestra direitos humanos, diversidade e cultura de paz (2018)  |
| São Pedro Da Serra    | Não            | Encontro de mulheres  |
| Sapiranga             | Sim (2015)     | Conferência de saúde da mulher  |
| Serafina Correia      | Não            | Coordenadoria da mulher<br>Cavalgada da mulher  |
| Sinimbu               | Não            | Mulher destaque sinimbu<br>1º conferência de saúde da mulher  |
| Turuçu                | Não            | Não há informações disponíveis no <i>site</i>   |

**Quadro 2** – Relação de conselhos da mulher e políticas públicas dos municípios

Fonte: Elaboração própria com base em dados encontrados nos sites das Prefeituras Municipais

Os conselhos municipais de direitos das mulheres e as coordenadorias da mulher, assim como ocorreu no processo de democratização brasileiro, com as atividades desempenhadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher mostraram-se fundamentais no processo de criação e garantia de políticas afirmativas e transformadoras.

Tanto os conselhos quanto as coordenadorias representam mecanismos institucionais de mulheres, que pressionam por mais políticas para as mulheres, trazendo reconhecimento das mulheres enquanto sujeitos sociais e políticos, não apenas em temas caros às mulheres, como combate à violência e acesso à saúde, mas também aqueles relacionados à independência feminina, acesso ao mercado de trabalho e empreendedorismos.

Contudo, é indispensável observar que a representação dos movimentos das mulheres, dos próprios feminismos, por meio desses mecanismos, é sempre parcial, uma vez que muitos grupos de mulheres, seja por questões de idade, raça, sexualidade, continuam excluídos (MATOS, 2014).

#### 4.5 DA DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO NA ESFERA PÚBLICA

A divisão sexual do trabalho, a teoria do cuidado, maternidade, sexualidade, estão intrinsecamente ligadas à atuação política das mulheres e personificam as barreiras informais à participação das mulheres na política, porém não apenas ao acesso aos cargos de poder, mas também no desenvolvimento dos mesmos. Percebe-se, da análise dos dados coletados, que esses fatores evidenciam a naturalização das competências e habilidades das mulheres na esfera pública, porém, também, no exercício do poder público.

Biroli (2018, p.48) explica que há uma definição daquilo que é historicamente associado ao feminino, naturalizando determinadas responsabilidades como femininas e/ou maternas. Em grande parte dos municípios analisados, apenas as secretarias de assistência social (que habitualmente atende as demandas de violência de gênero) e secretaria da saúde e secretaria da educação (correspondente ao cuidado das crianças) são comandadas por mulheres, o que cristaliza as atuações de mulheres voltadas às mulheres e aos cuidados, em uma divisão clara e sexual do trabalho na gestão pública.

Matos (2014) é cirúrgica ao delimitar o significado de patriarcado como um sistema contínuo de dominação masculina, que conforme a autora:

(...)ainda predomina nas estruturas estatais, mantendo por vezes intactas as formas de divisão sexual do trabalho e perpetuando, por exemplo também, a violência cotidiana que as mulheres sofrem. Insisto em afirmar que tal traço patriarcal do Estado atravessou os tempos e as transformações sociais, políticas e demográficas, mas hoje estamos assistindo a iniciativas de sua desestabilização especialmente através da ação política feminista, que tem pressionado a instituição estatal, para obter ganhos tanto no reconhecimento quanto no esforço de extinguir as históricas desigualdades ainda existentes entre homens e mulheres. (MATOS, 2014, p. 12).

Sendo assim, percebe-se que, mesmo nas gestões cujas chefes são as Prefeitas, existe a manutenção da divisão sexual do trabalho e, por isso, as políticas públicas desenvolvidas não ultrapassam muito a ética do cuidado. Destacando que por políticas públicas para esse estudo entendeu-se os programas, ações e decisões tomadas pelos governos municipais em prol de direitos e garantias às mulheres.

Dos dados disponíveis, percebe-se que em dois terços dos municípios apenas políticas públicas relacionadas à saúde das mulheres e combate à violência são

desenvolvidas e, muitas delas ocorrem no período de 8 de março (Dia Internacional da Mulher) e em conjunto com a campanha nacional do Outubro Rosa (campanha de combate ao câncer de mama e de colo de útero), confirmando, como explicou a autora Flávia Biroli, que se perpetua, também nas estruturas estatais, a divisão sexual do trabalho, deixando as experiências das mulheres somente naquelas matérias que, socialmente, são definidas como assuntos de ou para mulheres.

Questões como as que atinem acerca da violência doméstica são assuntos politizados pelas mulheres dentro das instituições e, devido a crescente e incorrigível violência, não se pretende desmerecer a importância de tais programas que visam a educação social e a busca por reduzir os índices de violência doméstica e de gêneros. Contudo, percebe-se que, às mulheres, continua sendo garantida a legitimidade para apenas falar sobre os interesses de outras mulheres, como violência e saúde, e na defesa da família e questões atreladas à ética do cuidado e educação. Permanecendo a máxima exposta por Beard (2018, p.25), que às mulheres é garantido defender os interesses sociais setoriais, mas não podem falar pelos homens, nem mesmo pela comunidade como um todo.

Ainda, percebeu-se que, no que se refere às políticas públicas desenvolvidas em razão da violência doméstica e conferências de saúde, de regra, essas se dão através de palestras e eventos pontuais de combate. Percebe-se o uso reiterado da política “conferência de saúde da mulher”, em quase a totalidade dos 30 municípios analisados. Nos *sites*, não se encontram dados pormenorizados a respeito do desenvolvimento dessas palestras e programas, apenas notícias de sua fixação e realização.

Foram encontradas políticas públicas mais substanciais, como o caso do município de Nova Santa Rita, que instituiu através de lei municipal a obrigatoriedade de ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nas escolas na circunscrição municipal. E, no município de Dois Irmãos, através da criação do Projeto escolar “Respeito, isso me pertence” – buscando combater violência de gênero. Políticas públicas mais estruturadas e planejadas, sem beirar a superficialidade de debates fundamentais à garantia de direitos das mulheres e garantias futuras de independência, liberdade e igualdade suficientes de almejarem cargos de liderança e poder, dentro das instituições públicas e privadas.

Contudo, a equação política, assim como na esfera privada, continua evidente: de um lado estão as mulheres, sua saúde, questões relacionadas à maternidade e à violência doméstica; de outro lado, encontram-se os homens, as finanças, o planejamento e a administração pública.

#### 4.6 DA RUPTURA COM A ESTRUTURA PATRIARCAL

- *Essa ideia patriarcal de que me conta tem milhares de anos?*
- *Ah, sim... 4, 5, 6 mil ou mais*

*Gilman*

O patriarcado é um sistema dogmático de crenças, sendo tomado como o que há de mais natural, completamente enraizado nas estruturas sociais e instituições, reproduzidas em discursos, eventos e rituais (TIBURI, 2018, p. 27), como se percebeu na maioria dos municípios analisados. Foi alcançado que há a repetição da ideia de haver uma identidade natural, com papéis de gênero bem estabelecidos.

Evidenciou-se, através dos dados, que os espaços públicos e das instituições continuam sendo marcadamente masculinos, uma vez que apenas 6% dos municípios têm como chefes do Poder Executivo mulheres e se mostram estruturados pelo patriarcado e demais matrizes de dominação, tendo em vista que há reprodução da ética do cuidado também na esfera pública, delegando às mulheres o papel de cuidadoras da sociedade. Aspectos que incidem de maneiras diferente sobre as mulheres, em virtude das dinâmicas de exploração do trabalho, raça e precarização da vida, acarretando uma participação desigual das mulheres e entre as mulheres.

O patriarcado sempre legislou sobre as mulheres, dizendo o que era adequado e melhor para elas, assim como faz com todo complexo de minorias. Em poucos municípios, entre os analisados, encontraram-se políticas públicas que visem romper os estigmas de gênero. Alegrete, Pelotas, Balneário Pinhal e Ibiraiaras foram os municípios que criaram efetivamente políticas públicas em prol dos direitos das mulheres, não apenas relacionados à saúde e violência, pois se verificou a existência de programas de empreendedorismo feminino, cursos profissionalizantes fora dos limites patriarcais, como a iniciativa do Município de Balneário Pinhal, com o Projeto “Mulher não fica

empenhada”, em que foram realizados cursos de mecânica automotiva para o público feminino.

No que concerne a políticas públicas que visam desestigmatizar os papéis de gênero, foram encontradas em números quase insignificantes, em comparação com a sua importância. Sendo evidenciadas em palestra contra o machismo e direitos humanos.

É possível concluir dessa análise que de fato existe uma inserção das mulheres nas instituições, contudo, essa entrada ainda é formal. As alçadas de mulheres ao cargo do executivo não permite concluir que está havendo a descolonização do poder. Não apenas as variáveis de gênero, há dificuldade para superar o teto de vidro, a divisão sexual do trabalho, os estigmas partidários, a cultura local, diversos são os aspectos que mantêm a colonialidade patriarcal.

Ainda em tempo, foi possível constatar, ao analisar as políticas públicas desenvolvidas nos Municípios que o grande destaque são as cidades que, além de possuírem gestoras mulheres, criaram e mantiveram Conselhos e Coordenadorias das Mulheres. Coincidentemente, nesses municípios, percebe-se o desenvolvimento de políticas públicas voltadas a questões que vão além da saúde e combate à violência.

Os Conselhos, dessa forma, mostram-se mecanismos importantes de representação das mulheres, dentro da estrutura do Estado, pois evidenciam e interagem enquanto mulheres para definir prioridades.

Dois municípios podem ser destacados como marcadamente mais atentos às políticas públicas além dos estereótipos do cuidado, são eles Alegrete e Balneário Pinhal, sendo que o último mantém um Departamento Municipal da Mulher, que orchestra agendas voltadas às mulheres, conforme evidenciado no anexo disponibilizado pela Prefeita Municipal a essa pesquisa.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A simples presença de mulheres no Poder Executivo não significa a inclusão imediata de temas prioritários a esse segmento na pauta política institucional. O Estado possui uma tendência à manutenção do *status quo*, e a análise dos dados sobre as gestões municipais gaúchas, comandadas por mulheres nas gestões 2017-2020, evidenciou que os traços patriarcais ainda se mantêm estáveis. Tendo em vista que, mesmo que em diversos municípios haja mulheres não apenas no comando do Executivo, mas em funções essenciais, a dinâmica do Estado patriarcal continua como regra estável.

Ainda é necessário observar que, com exceção de Pelotas, todos os Municípios Gaúchos atualmente com Prefeitas mulheres, possuem menos de 200 mil habitantes. As demandas são concentradas e urgentes, e as prioridades são determinadas não exatamente pelo gênero que ocupa o cargo no Executivo.

Foi possível concluir que, na maioria dos casos, o condicionamento das mulheres em sua atuação política à defesa de determinados assuntos reforça os tradicionais papéis de gênero, mantendo a imposição de uma divisão sexual dos trabalhos nas secretarias municipais. Dessa forma, eximindo os homens de lidarem com questões ligadas à ética do cuidado, como as pastas de assistência social, saúde e educação e, portanto, continuando a responsabilizar exclusivamente as mulheres pela transformação da condição social.

Sendo assim, para que a efetiva despratriarcalização do Estado ocorra, é necessário que haja a desconstrução da divisão sexual dos trabalhos nas secretarias, também nas gestões comandadas por mulheres, e que as questões femininas tornem-se responsabilidade de toda a sociedade.

Ademais, é indispensável a criação de ações afirmativas, que tenham por objetivo exatamente desconstruir padrões históricos de discriminação, os *doxas* bourdieusianos, objetivamente opondo-se à inércia do sistema patriarcal. Evidenciou-se que a participação das mulheres, não apenas como chefes dos executivos, mas como visibilizadoras dos mecanismos institucionais de mulheres, como Coordenadorias e Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres proporcionam políticas para as

mulheres que visam à liberdade e independência femininas, não apenas àquelas relacionadas à saúde das mulheres e à luta contra a violência.

Percebeu-se, por fim, com o desenvolvimento deste trabalho, que não basta eliminar as barreiras formais à inclusão, como conceder acesso ao voto, cotas nas legendas e direitos iguais. É necessário incorporar expressamente os grupos marginalizados, não apenas as mulheres ao corpo político (PHILLIPS, 1999, p.35), e instrumentos de institucionais, como as Coordenadorias e Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres são mecanismos eficientes no intento despatriarcalizante.

Contudo, encontraram-se diversas limitações ao desenvolvimento do estudo. Uma das primeiras abordagens para coleta de dados foi através de protocolo de ofício no Tribunal de Contas do Estado, o qual respondeu que não há nenhum tipo de controle pela entidade a respeito de fiscalização ou mesmo números de políticas públicas desenvolvidas em prol dos direitos das mulheres. A segunda abordagem para coleta de dados, foi o envio de correspondência às 30 prefeitas municipais, das quais apenas 9 responderam. A última medida para coleta de dados, foi a pesquisa direta nos *sites* das Prefeituras Municipais, nenhum dos municípios pesquisados possui local apropriado para informações a respeito de políticas públicas, alguns sequer disponibilizam os nomes das pessoas que ocupam os cargos nas secretarias municipais.

Não foi possível traçar distinções completas a respeito dos capitais políticos que as mulheres prefeitas possuem, como capital hereditário, próprio, econômico, social, pois apenas nove das prefeitas responderam ao questionamento enviado, e pouco ou nada há de informações a respeito de suas trajetórias na política. O próprio Tribunal Superior Eleitoral é limitado quando da inscrição das campanhas, pois nem mesmo institutos como “união estável” é possível indicar.

Apesar dos desafios e limites encontrados, espera-se contribuir aos estudos da atuação das mulheres junto ao Poder Executivo e o reflexo de suas gestões a garantia dos direitos e da igualdade das mulheres tanto na sociedade quanto nas instituições.

A partir do desenvolvimento desse trabalho percebeu-se que não existe uma facilidade para inserir mulheres em estruturas já codificadas como masculinas (TIBURI, 2018) e restou o desejo de analisar os 640 municípios atualmente comandados por mulheres, dos 5.568 existentes no país. E assim, abordar como as mulheres não são vistas como totalmente pertencentes às estruturas de poder, e traçar caminhos que

influenciem, precisamente, a como redefinir o que entendemos como poder, ou seja, às mudanças das estruturas que resultem, conforme analisado durante este trabalho, na despatriarcalização do Estado, não sua mera utopia.



## 6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher.** Revista Sequência, nº50, p. 71-102, jul. 2005.

AMORÓS, Célia. **Tiempo de Feminismo.** Madrid: Ediciones Cátedra, 1997.

ARAÚJO, Clara. **Mulheres e Representação Política: a experiência de cotas no Brasil.** Revista Estudos Feministas, v.6; n.1, 1998.

AVELAR, Lúcia. **Mulheres na elite política brasileira.** São Paulo: Fundação Konrad Adenauer: Edit. da UNESP, 2001, pp. 151 – 165.

AVELAR, Lúcia; RANGEL, Patrícia. **Como as mulheres se representam na política? Os casos de Argentina e Brasil.** In: BLAY, Eva e AVELAR, Lúcia (orgs.). 50 anos de Feminismo: Argentina, Brasil e Chile. São Paulo: EDUSP, 2017, pp. 255 – 300. B

BATISTA, Ian Rebouças. *Entre o contrato e a dominação: entendimentos sobre o Estado Capitalista.* In.: ODELA. Observatório de Estado Latino Americano. 2018. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/odela/2018/07/10/entre-o-contrato-e-a-dominacao-entendimentos-sobre-o-estado-capitalista/>> Acesso em 30 de setembro de 2018.

BEARD, Mary. **Mulheres e poder: um manifesto.** Tradução: Celina Portocarrero. São Paulo: Planeta do Brasil, 2018.

BEAUVOIR, Simone. **Segundo Sexo**, vol. I e II. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BIROLI, Flávia. **Gênero e Desigualdades.** São Paulo: Boitempo, 2018.

BOAVENTURA, Edivaldo M. **Metodologia da Pesquisa: monografia, dissertação, tese.** São Paulo: Atlas, 2007.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

GILMAN, Charlotte Perkins. **Terra das Mulheres.** Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. A construção do saber: Manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Porto Alegre; Belo Horizonte: Artmed; Editora da UFMG, 1999.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **O voto feminino no Brasil**. Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2018.

MATOS, Maria Izilda Matos. *História das mulheres e gênero: usos e perspectivas*. **Olhares Feministas**. Brasília: Ministério da Educação: UNESCO, 2009. pp. 277 – 289.  
M

MATOS, Marelize & PARADIS, Clarice Goulart. **Desafios à despatriarcalização do Estado brasileiro**. IN: Cadernos Pagu, julho-dezembro 2014. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0104-8333201400430057> > Acesso em: 30 de setembro de 2018.

MATOS, Marlise. *Teorias de gênero e teorias e gênero? Se e como os estudos de gênero e feministas se transformaram em um campo novo para as ciências*. Revista Estudos Feministas 16(2), Florianópolis-SC, mai/ago. 2008, pp.333-357.

\_\_\_\_\_. *Desdobramentos das agendas dos feminismos contemporâneos: a quarta onda*. In: MATOS, Marlise (org.). **Enfoques Feministas e os Desafios Contemporâneos**, vol. 1 – Debates Acerca do Feminismo: antigos e novos desafios. Belo Horizonte, FAFICH/DCP, 2009a, pp.13-43

\_\_\_\_\_. *Opinião pública e representação política das mulheres: novos horizontes para 2010?* Em Debate – Opinião pública e Conjuntura Política, vol. 2, 2010, pp.31-37

MEDEIROS, Leonardo Bacher, *Notas para uma crítica ao conceito de Estado na América Latina*. In.: ODELA. Observatório de Estado Latino Americano. 2018. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/odela/2018/07/23/notas-para-uma-critica-ao-conceito-de-estado-na-america-latina/>> Acesso: 30 de setembro de 2018.

MIGUEL, Luis Felipe. *Perspectivas Sociais e Dominação Simbólica: a presença política das mulheres entre Iris Marion Young e Pierre Bourdieu*. **Revista de Sociologia e Política**. V. 18, Nº 36, 2010.

PAIVA, Raquel. **Política Palavra Feminina**. Rio de Janeiro: Manuad X, 2008.

PARK, D. Gender role, decision style and leadership style. **Women in Management Review**. V. 11, n. 8, pp. 13-17, 1996.

PATEMAN, Carole. **O Contrato Sexual**. São Paulo, Paz e Terra, 1993. [Tradução de Marta Avancini].

PHILLIPS, Anne. *De uma política de ideias a uma política de presença?* Revista Estudos Feministas, Florianópolis, 2001, vol.9 (2).

PINTO, Céli Regina J. *Participação (Representação?) Política da Mulher no Brasil: Limites e Perspectivas*. In: SAFFIOTI, Heleieth, VARGAS, Mônica M. (orgs.). **Mulher Brasileira é Assim**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos: UNICEF, 1994, pp. 195-230.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Refundación del Estado en América Latina Perspectivas desde una epistemología del Sur**. Lima: Instituto Internacional de Derecho y Sociedad, 2010. Disponível em: [http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/Refundacion%20del%20Estado\\_Lima2010.pdf](http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/Refundacion%20del%20Estado_Lima2010.pdf) > Acesso em 30 de julho de 2018.

SCHMIDT, João Pedro. *Para entender as políticas públicas: aspectos conceituais e metodológicos*. In: REIS, J. R.; LEAL, R. G. (Orgs.) Direitos sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos. Tomo 8. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, pp. 2315-2321.

SCOTT, J. *O enigma da Igualdade*. In: **Estudos Feministas**. Florianópolis, 2005, pp. 11-30.

SEGATO, Rita Laura. *Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial*, In: **Revues.org**, 2012. Disponível em: <http://eces.reveues.org/1533> > Acesso em 12 de julho de 2018.

SOUZA, Celina. **Políticas públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, n. 16, pp. 20-45, 2006

STEIL, A.V. *Organizações, gênero e posição hierárquica: compreendendo o fenômeno do teto de vidro*. **Revista de Administração da USP**. São Paulo, v.32, n. 3, jul./set. 1997, pp. 62-69.

TIBURI, Márcia. **Feminismo em Comum**. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos. 2018.

Constituição Federal: Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm) > Acesso em 12 de julho de 2018.

IBGE. Censo 2010. Estatísticas de Gênero. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo?busca=1&id=1&idnoticia=2747&t=estatisticas-genero-mostram-como-mulheres-vem-ganhando-espaco-realidade-socioeconomica-pais&view=noticia> > Acesso em 30 de setembro de 2018.

Jornal Comunicação. Representação no legislativo. Disponível em:

<http://jornalcomunicacaoufpr.com.br/mulheres-representam-apenas-10-dos-deputados-e-16-dos-senadores/> > Acesso em 12 de julho de 2018.

Jornal Nexo. Filiação Partidária por sexo. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/grafico/2018/04/02/Os-filiados-aos-partidos-brasileiros-g%C3%AAnero-idade-e-distribui%C3%A7%C3%A3o> > Acesso em 12 de julho de 2018.

ONU “Por um planeta 50-50 em 2030: um passo decisivo pela igualdade de gênero”. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/planeta5050/> > Acesso em 12 de julho de 2018.

SENADO FEDERAL: <https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/pacto-federativo> > Acesso: 30 de setembro de 2018.

TSE. Tribunal Superior Eleitoral. Estatística do Eleitorado por Sexo. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/estatistica-do-eleitorado-por-sexo-e-faixa-etaria> > Acesso em 12 de julho de 2018.

TSE. Tribunal Superior Eleitoral. Prefeitas no Brasil. Eleições 2016. <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2016/Novembro/eleicoes-2016-numero-de-prefeitas-eleitas-em-2016-e-menor-que-2012>. > Acesso em: 30 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE. <https://www.alegrete.rs.gov.br> > Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL. <https://www.balneariopinhal.rs.gov.br/> > Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARGO. <http://www.pmcamargo.com.br/> > Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL. <http://www.cristal.rs.gov.br/> > Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS. <https://doisirmaos.atende.net/>  
>Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO. <https://doutorricardo.rs.gov.br/>  
>Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA.  
<http://www.estanciavelha.rs.gov.br/> >Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA.  
<http://estrelavelha.rs.gov.br/portal/> >Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA.  
<https://www.fagundesvarela.rs.gov.br/> >Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS.  
<http://www.pmfv.rs.gov.br/> >Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS. <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>  
>Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL.  
<https://www.itatibadosul.rs.gov.br/> >Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ. <https://macambara.rs.gov.br/>  
>Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA.  
<http://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br/> >Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER.  
<https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/> >Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES.  
<http://www.muitoscapoes.rs.gov.br/> >Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA.  
<https://novasantarita.atende.net/> >Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO.  
<https://www.novohamburgo.rs.gov.br/> >Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS. <http://www.pelotas.com.br/> >Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS. <http://www.quevedos.rs.gov.br/> >Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL. <http://www.prefeituraderosario.com.br/> >Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL. <https://santaceciliadosul.rs.gov.br/> >Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL. <http://www.santamariadoherval.rs.gov.br/> >Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE. <http://www.saojosedonorte.rs.gov.br/> >Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES. <https://www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br/site/Noticias/Administra%C3%A7%C3%A3o> >Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA SERRA. <http://www.saopedrodaserra.rs.gov.br/> >Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA. <http://www.sapiranga.rs.gov.br/site/home> >Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA. <http://www.serafinacorrea.rs.gov.br/> >Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU. <http://www.sinimbu.rs.gov.br/> >Acesso em: 25 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU. <https://www.turucu.rs.gov.br/> >Acesso em: 25 de novembro de 2018.

SENADO FEDERAL: <https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/pacto-federativo> > Acesso: 30 de setembro de 2018.

TSE. Tribunal Superior Eleitoral. Estatística do Eleitorado por Sexo. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/estatistica-do-eleitorado-por-sexo-e-faixa-etaria> > Acesso em 12 de julho de 2018.

TSE. Tribunal Superior Eleitoral. Prefeitas no Brasil. Eleições 2016. <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2016/Novembro/eleicoes-2016-numero-de-prefeitas-eleitas-em-2016-e-menor-que-2012>. > Acesso em: 30 de setembro de 2018.

**APÊNDICE A** – Ofício protocolado junto ao Tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2018.

Exmo. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. **Iradir Pietroski**

Eu, Keite Amaral, inscrita na OAB/RS sob nº 102.781, endereço eletrônico keitemirela@gmail.com, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, advogada, pós-graduanda em Administração Pública Contemporânea e graduanda em Ciências Sociais, ambas pela UFRGS. Com o fim de instruir a pesquisa que integrará monografia para conclusão do curso de Pós-Graduação, Especialização em Administração Pública Contemporânea, sob orientação do Professor Doutor Leonardo Granato, com fundamento na **Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informações Públicas)** vem requerer o acesso (e eventualmente cópia), em até 20 dias corridos (artigo 11, parágrafo 1º da Lei 12.527/11), aos seguintes dados:

**Políticas Públicas lançadas no período de janeiro de 2017 até julho de 2018, nos municípios cujos chefes do Poder Executivo são mulheres.**

| MUNICÍPIOS             |
|------------------------|
| Alegrete               |
| Balneário Pinhal       |
| Camargo                |
| Cristal                |
| Dois Irmãos            |
| Doutor Ricardo         |
| Estância Velha         |
| Estrela Velha          |
| Fortaleza dos Valos    |
| Ibiraiaras             |
| Itatiba do Sul         |
| **Ivoti                |
| Maçambará              |
| Maximiliano de Almeida |
| Morro Reuter           |
| Muitos Capões          |
| Nova Santa Rita        |
| Novo Hamburgo          |
| Pelotas                |
| Rosário do Sul         |
| Santa Cecília do Sul   |
| Santa Maria do Herval  |
| São José do Norte      |
| São Paulo das Missões  |
| Sapiranga              |
| Serafina Corrêa        |
| Sinimbu                |
| Turuçu                 |



|                    |
|--------------------|
| São Pedro da Serra |
| Quevedos           |
| Fagundes Varela    |

Fonte:

<http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/eleicoes/eleicoes-antiores/estatisticas-eleitorais-2016/resultados>

Solicito que as informações sejam fornecidas em formato digital, quando disponíveis, conforme estabelece o artigo 11, parágrafo 5º da lei 12.527/2011.

Na eventualidade de as informações solicitadas não serem fornecidas, requeiro que seja apontada a razão da negativa bem como, se for o caso, eventual grau de classificação de sigilo (ultrassecreto, secreto ou reservado), tudo nos termos do artigo 24, parágrafo 1º da Lei 12.527/2011.

Desde logo agradeço pela atenção e peço deferimento.

**Keite Amaral**

[keitemirela@gmail.com](mailto:keitemirela@gmail.com)

**Leonardo Granato**

Leonardo.granato@ufrgs.br

**APÊNDICE B** - Resposta encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

**TCE-RS: Resposta Pedido de Acesso à Informação nº 003851-0299/18-8**

---

**Pedidos de Informações da Lei de Acesso à**

10 de setembro de

**Informação** <pedidos-sic@tce.rs.gov.br>

2018 17:46

Para: "keitemirela@gmail.com" <keitemirela@gmail.com>

Prezada Keite Amaral:

Recebemos seu Pedido de Acesso à Informação nº [003851-0299/18-8](#), no qual solicita dados sobre políticas públicas lançadas no período de janeiro de 2017 até julho de 2018, nos municípios cujos chefes do Poder Executivo são mulheres (lista enviada junto).

Inicialmente, nos cabe esclarecer que o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) do TCE-RS foi instituído para assegurar o direito fundamental de acesso à informação, atendendo à Lei nº 12.527/2011. Através dele é possível conhecer as informações públicas consistentes em dados da Administração do TCE-RS.

Não obstante, quando a informação solicitada não é de titularidade primeira desta instituição (como no presente caso), envidam-se esforços para orientar os cidadãos a buscarem os dados junto aos órgãos e entidades titulares, bem como a consultarem as informações disponíveis no Portal do TCE-RS ([www.tce.rs.gov.br](http://www.tce.rs.gov.br)). Isso porque as demandas da Lei de Acesso à Informação representam, para o TCE-RS, atos de integração e participação dos cidadãos nas atividades da Administração Pública, resultando em inequívoco instrumento de controle social.

Nesse sentido, os dados estruturados que esta Corte dispõe sobre políticas públicas municipais são aqueles que compõem o [IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal](#), índice que busca avaliar a efetividade das políticas públicas dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul. O IEGM é composto de 07 indicadores setoriais: Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Cidades Protegidas e Tecnologia da Informação. Além dos dados disponibilizados na aplicação acima (que fica no Portal do TCE-RS, logo abaixo do Mapa do Controle Social), é possível consultar mais informações sobre o tema no site <http://iegm.irbcontas.org.br/>, do Instituto Rui Barbosa – IRB.

Essas são as informações que o TCE-RS dispõe sobre o tema, de modo que, caso não sejam suficientes para a sua pesquisa, será necessário solicitar eventual complementação junto a cada uma das Municipalidades de seu interesse, o que poderá ser feito na forma do art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Esperamos ter lhe ajudado de alguma forma.

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

**FRANCINE CARNIEL TREVISAN**

**Auditora Pública Externa**

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete da Direção-Geral

(51) 3214-9798

## APÊNDICE C – Correspondência encaminha às Prefeitas Municipais

Porto Alegre, 27 de agosto de 2018.

### **Exma. Prefeita Municipal**

Eu, Keite Amaral, inscrita na OAB/RS sob nº 102.781, endereço eletrônico keitemirela@gmail.com, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, advogada, pós-graduanda em Administração Pública Contemporânea e graduanda em Ciências Sociais, ambas pela UFRGS. Com o fim de instruir a pesquisa que integrará monografia para conclusão do curso de Pós-Graduação, Especialização em Administração Pública Contemporânea, sob orientação do Professor Doutor Leonardo Granato, com fundamento na **Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informações Públicas)** vem requerer o acesso (e eventualmente cópia), em até 20 dias corridos (artigo 11, parágrafo 1º da Lei 12.527/11), aos seguintes dados:

- 1) Políticas Públicas lançadas no período de janeiro de 2017 até julho de 2018**
- 2) O Município possui Conselho Municipal dos Direitos da Mulher?**
- 3) Existem Secretarias municipais ocupadas por Secretárias mulheres? Quais?**

Solicito que as informações sejam fornecidas em formato digital, quando disponíveis, conforme estabelece o artigo 11, parágrafo 5º da lei 12.527/2011.

Na eventualidade de as informações solicitadas não serem fornecidas, requeiro que seja apontada a razão da negativa bem como, se for o caso, eventual grau de classificação de sigilo (ultrassecreto, secreto ou reservado), tudo nos termos do artigo 24, parágrafo 1º da Lei 12.527/2011.

Ademais, com o fim de desenvolver a pesquisa de maneira satisfatória e profícua solicito, por obséquio, que seja preenchido o questionário que acompanha esse ofício, e encaminhado ao mesmo endereço eletrônico

Desde logo agradeço pela atenção e peço deferimento.



**Leonardo Granato**  
[leonardo.granato@ufrgs.br](mailto:leonardo.granato@ufrgs.br)

**Keite Amaral**

[keitemirela@gmail.com](mailto:keitemirela@gmail.com)

## QUESTIONÁRIO

### 1) Faixa Etária

- ( ) 21 – 30 anos ( ) 31 – 40 anos ( ) 41 – 50 anos ( ) 51 – 60 anos  
 ( ) 61 – 70 anos ( ) 70 - + anos

### 2) Estado Civil

- ( ) Casada ( ) Solteira ( ) Divorciada ( ) Viúva ( ) outros

### 3) Profissão: \_\_\_\_\_

### 4) Idade quando da filiação partidária

- ( ) menos de 13 anos ( ) 14 – 18 anos ( ) 18 – 25 anos  
 ( ) 26 – 30 anos ( ) 31 - 40 anos ( ) 41 - + anos

### 5) Carreira Política - Mandatos

- ( ) Primeiro Mandato ( ) Reeleita ( ) ex-vice prefeita  
 ( ) ex-Vereadora ( ) ex-Vereadora por mais de um mandato  
 ( ) ex-Deputada Estadual ( ) ex-Deputada Federal ( ) ex-Senadora

### 6) Possui Familiares com histórico político? \_\_\_\_\_

#### Se possuir:

- a) Qual familiar (pai, irmão, marido, mãe, etc) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 b) Qual cargo (vereador, prefeito, deputado) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

### 7) OPCIONAL: Considerações sobre os desafios no comando do Poder Executivo Municipal e da trajetória política

**Observação:** Havendo considerações, autoriza a utilização das informações em pesquisa acadêmica acima mencionada? \_\_\_\_\_

**Se sim,**

**Autorizo expressamente a utilização das declarações aqui apresentadas, para utilização em pesquisa acadêmica:** \_\_\_\_\_

**APÊNDICE D – Respostas Prefeitas Municipais**

1. Balneário Pinhal
  - 1.1 Resposta Questionário
  - 1.2 Atividades 2017
  - 1.3 Atividades 2018
2. Doutor Ricardo
  - 2.1 Resposta Questionário
3. Estância Velha
  - 3.1 Resposta Questionário
  - 3.2 Lei Conselho
  - 3.3 Lei
4. Estrela Velha
  - 4.1 Resposta Questionário
5. Fagundes Varela
  - 5.1 Resposta Questionário
6. Morro Reuter
  - 6.1 Resposta Questionário
7. Pelotas
  - 7.1 Resposta Questionário
8. Santa Maria do Herval
  - 8.1 Resposta Questionário
9. São José do Norte
  - 9.1 Resposta Questionário

10.

11.